



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021 Nº 5808



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Fundo Estadual de Transporte - FET, vinculado à Secretaria da Fazenda.

Art. 2º.....

I - Secretário de Estado da Fazenda, que o presidirá;

Art. 4º

II - expedir normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

Art. 7º

§5º Os produtos mencionados no *caput* deste artigo, sujeitos ao recolhimento ao FET, serão elencados em ato expedido pelo Secretário de Estado da Fazenda.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	35
ADETUC	36
AGETO	36
ATR	37
ATS	38
DETRAN	38
IGEPREV	39
RURALTINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

Art. 8º Em relação à apuração e ao recolhimento do percentual de que trata o *caput* do art. 7º desta Lei ao FET, compete à Secretaria da Fazenda a administração, fiscalização, arrecadação e eventual aplicação de penalidade.

§1º A omissão de recolhimento do percentual de que trata o *caput* do art. 7º desta Lei ao FET constitui infração e sujeita o contribuinte ou responsável ao pagamento de multa de 10% e juros de mora, calculados na conformidade da legislação tributária.

§2º O descumprimento das obrigações acessórias, estabelecidas na legislação tributária para controle e acompanhamento dos valores relativos ao FET, fica sujeito à penalidade prevista no Código Tributário Estadual para infração correlata.

Art. 10. Cumpra o Secretário de Estado da Fazenda baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 90 dias após sua publicação quanto ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019, modificados na forma do art. 1º desta norma.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 8º da Lei 3.617, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 399 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
2. GENIVALDO LUIZ DE SOUSA, matrícula 777265-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1;
3. JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 1003585-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
4. TÚLIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 11721235-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1;
5. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
6. VÍTOR FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula 11590610-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 400 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO, matrícula 836725-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Corregedoria - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 401 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SERDOFF MATHEUS SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 404 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, JOSIEL GOMES DOS SANTOS, em substituição a Ulissevania Sales da Silva, designado no Ato nº 2.561 - DSG, de 4 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.497 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 448 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ELZULIA ALVES FERREIRA, matrícula 760599-1, FCM-1, 16 de março de 2021;
2. ISAC ASSUNÇÃO TELES, matrícula 655500-6, FCM-1, 3 de março de 2021;
3. MARINA RESPLANDES DA COSTA, matrícula 1210475-1, FCM-4, 1º de março de 2021;
4. SIDIANE PEREIRA AMARAL, matrícula 762341-1, FCM-4, 16 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, matrícula 11139129-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
2. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-3;
3. DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, matrícula 11590130-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
4. JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 882693-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1;
5. JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 1003585-2, Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-3;
6. SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula 1090313-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1;
7. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 450 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2021:

1. CAMILA SANTOS DE SOUSA;
2. MONIQUE SOARES DOS REIS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 451 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Corregedoria - FCSP-5 a servidora VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 834145-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 452 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAÍSA HILLARY SILVA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 453 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 454 - CSS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 606859-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 25 - APT, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 410 - DISP, de 8 de março de 2021, publicada na edição 5.803 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de setembro de 2020 os efeitos da dispensa de VICTOR FERRACOLLI CORRÊA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 02/2021/GEAGA, de 09 de março de 2021, emitido pelo Presidente da Comissão de Inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 135/2020/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 135/2020/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5723, de 12 de novembro de 2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 221/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/004948, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução ao servidor público aposentado, WEDER APARECIDO DA SILVA, Número Funcional 1064231-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X71-72, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando - o na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-D	01/10/2019	01/10/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 227/2021/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/270000/010601, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada, MARIAJOSE GOMES DA SILVA, Número Funcional 119754-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X94-60, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando - a nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-D	01/10/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	PBG-I-E	01/10/2019	01/10/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 293/2021/GASEC, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016339-60.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/05/2016, ao servidor público EDIMILSON REIS GAMA, Número Funcional 746670-1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-10, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (13/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 296/2021/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016342-15.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública LAUDICEIA DE JESUS TELES CARVALHO, Número Funcional 840224/4, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X13-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (11/04/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (20/10/2018).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	III-I	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 297/2021/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0027576-77.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J" constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/10/2016, à servidora pública LUCIANA GEREMIAS DE SOUZA, Número Funcional 240592/1, Inspectora de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.X58-09, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (12/09/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (14/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/2021/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 250 - NM, de 6 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 914/2020/GASEC, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado 5697, de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 301/2021/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2021

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200/2	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058/1	Gerente de Planejamento e Convênios

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567/1	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068/3	Diretor de Gestão e Capacitação Continuada
			Suplente: Tatiana Brito de Oliveira	1203584/2	Analista Técnico
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção
			Suplente: Miqueias de Laiales Paiva de Almeida	11557753/4	Assessor Comissionado II
3109	Estruturação das unidades da SECAD	24950	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Helma Lima Aguiar	11224819/1	Assistente Administrativo
1140	Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD	23010	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Ruberval Rodrigues Soares	11456833/1	Técnico em Informática

PROGRAMA TEMÁTICO 0536 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
	Suplente: Cleudismar Pereira de Sousa	11235705/1	Gerente de Controle e Auditoria

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSÁUDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4322	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Cleudismar Pereira de Sousa	11235705/1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958/1	Analista I
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4258	Manutenção de serviços de transportes - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4218	Manutenção de recursos humanos - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4242	Manutenção de serviços de informática - PLANSÁUDE	24870	Titular: Paulo Rafael De Oliveira Silva	73535/1	Operador De Microcomputador
			Suplente: Renato Augusto de Paula Medeiros	11598727/2	Analista I
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Cleudismar Pereira de Sousa	11235705/1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958/1	Analista I

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Leticia Alves de Oliveira	1076396/1	Auxiliar Administrativo
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Ruberval Rodrigues Soares	11456833/1	Técnico em Informática
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657/1	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Whilândia Nieckmeyre Figueira Pereira	965768/1	Auxiliar Administrativo
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Leticia Alves de Oliveira	1076396/1	Auxiliar Administrativo
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos
4241	Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Ruberval Rodrigues Soares	11456833/1	Técnico em Informática

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo PPA JÁ	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Implantar 6 (seis) unidades do PPA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Aumentar o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelo PPA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Promover a educação corporativa aos servidores do Poder Executivo.	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada
Implementar a gestão do trabalho remoto nas unidades do Poder Executivo Estadual	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11/2021/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Biólogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Tiago Battisti Scapini, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, número funcional 1120522/2, CPF nº xxx.xxx.851-13, tomado posse em cargo público inacumulável, a partir de 08 de março de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/31000/001101.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 143/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/018778, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11500816/3	XXX.XXX.721-43	JORENY MAGALHAES COSTA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2021/23000/000676	02/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1699/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002233
INTERESSADO(A): ISABEL BORGES LEITE
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 268838/1
CPF: XXX.XXX.311-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 1.082, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.135, de 27 de maio de 2014, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 21.10.2008 a 06.02.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1700/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003927
INTERESSADO(A): CLEOMICE GOVEIA MOUZINHO MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 387931/1
CPF: XXX.XXX.722-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1701/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003859
INTERESSADO(A): JOANA PINTO DE CERQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 300205/2
CPF: XXX.XXX.251-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1702/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003871
INTERESSADO(A): MARIA DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 334010/2
CPF: XXX.XXX.371-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1703/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000031
INTERESSADO(A): ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 235468/3
CPF: XXX.XXX.001-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de março de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1704/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000009
INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 521404/1
CPF: XXX.XXX.471-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1708/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004017
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 509738/1
CPF: XXX.XXX.753-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1709/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003518
INTERESSADO(A): MARIELZA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 651233/4
CPF: XXX.XXX.574-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1712/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003803
INTERESSADO(A): NOÊMIA RÉGIA ALVES DE SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 623109/2
CPF: XXX.XXX.801-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1713/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004015
INTERESSADO(A): ELIZONAR DIAS DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 371959/1
CPF: XXX.XXX.423-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1714/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003654
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 273810/1
CPF: XXX.XXX.683-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1715/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003823
INTERESSADO(A): ROSENILDES MARTINS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 502094/1
CPF: XXX.XXX.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1716/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003974
INTERESSADO(A): AUREA BATISTA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 751793/3
CPF: XXX.XXX.941-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1717/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003753
INTERESSADO(A): SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 497281/1
CPF: XXX.XXX.441-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1718/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003504
INTERESSADO(A): LUIZA AMÉLIA ARAÚJO COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 213515/1
CPF: XXX.XXX.673-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de fevereiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1719/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003914
INTERESSADO(A): MARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 480724/2
CPF: XXX.XXX.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1720/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002390
INTERESSADO(A): MARIA LOPES DA COSTA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 574949/3
CPF: XXX.XXX.331-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.722, de 04 de agosto de 2016, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 29 de outubro de 2014, até a data em que se der sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1721/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003376
INTERESSADO(A): EDNALVA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 427849/2
CPF: XXX.XXX.304-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1883/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34510/000015
INTERESSADO(A): LISANDRO DE SOUZA PERES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Agrimensura
NÚMERO FUNCIONAL: 424368/2
CPF: XXX.XXX.741-04
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Regularização Fundiária
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de março de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lisandro de Souza Peres, por meio do Despacho nº 4.374, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.421, de 16 de agosto de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1884/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001002
INTERESSADO(A): LUIS CARLOS LOPES RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor, Nível II
NÚMERO FUNCIONAL: 308988/2
CPF: xxx.xxx.870-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médico Bom Jesus
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de janeiro de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luis Carlos Lopes Ribeiro, por meio do Despacho nº 5.085, de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.450, de 26 de setembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/000115
Convênio nº: 04/2021
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: Associação dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - ASPOL
CNPJ: 07.716.763/0001-82
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.
Data da Assinatura: 08/03/2021
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Leyza Coelho Machado - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/000107

Convênio nº: 05/2021

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: Associação de Cabos e Soldados do 5º Batalhão de Polícia

Militar do Estado do Tocantins - ACS 5º BPM

CNPJ: 02.835.836/0001-31

Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.

Data da Assinatura: 08/03/2021

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Graciliano Batista da Silva - Representante do Conveniado e Wallace Monteiro Parente - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, Secretaria de Estado da Comunicação, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e a Universidade Estadual do Tocantins.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram os signatários com o fim de promover Educação Financeira, Prevenção e Consumo Consciente aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins. VALOR DO ACORDO: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração; Heber Luís Fidelis Fernandes - Secretário de Estado da Cidadania e Justiça; Elcio de Souza Mendes - Secretário de Estado da Comunicação; Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins; e Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2021/GASEC

Dispõe das normas de execução e monitoramento das atividades em Trabalho Remoto e/ou Jornada Híbrida, a serem adotadas no enfrentamento da COVID-19 e na promoção da segurança dos agentes públicos, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o art. 15-A e art. 16, inciso VI, alíneas "c" e "f", da Lei Estadual nº 3.421/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020 e suas alterações e o Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Covid - 19 e a promoção de segurança aos agentes públicos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que os meios digitais, a comunicação virtual e os recursos tecnológicos possibilitam o atendimento remoto à população, aos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como também, às Autoridades e à Sociedade Civil;

Considerando que o trabalho desempenhado pelos agentes públicos do Poder Executivo Estadual garante a continuidade da oferta e prestação dos serviços dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual com eficiência e efetividade à sociedade,

RESOLVE:**Capítulo I****Das Disposições Iniciais****Seção I****Dos Objetivos**

Art. 1º Estabelecer as normas de execução e monitoramento das atividades em Trabalho Remoto e/ou Jornada Híbrida, a serem adotadas no enfrentamento da COVID-19 e na promoção da segurança dos agentes públicos, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

§1º Os Órgãos e Entidades deverão manter em jornada presencial até o máximo de 50% por Unidade Setorial, com o fim de evitar o aglomeramento e permitir o labor respeitando o distanciamento social, podendo adotar para atingir tal fim o trabalho remoto, a jornada híbrida ou alternativa (revezamento por turno).

§2º As escolhas do regime e jornada de trabalho deverão observar as necessidades específicas de cada Unidade Setorial, podendo ser adotadas todas as modalidades ao mesmo tempo, não se aplicando tal medida às Unidades que já laboram com regime de trabalho por jornada de escala/plantão, adotadas por determinadas Pastas.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades deverão:

I - Disponibilizar amplamente canais de comunicação que facilitem o contato entre o cidadão e as suas unidades estaduais de prestação de serviço público;

II - Proceder ao atendimento remoto, por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, disponível em seus respectivos sites, ou por outros meios tecnológicos, tendo como propósito o saneamento de demandas dos cidadãos e dos próprios agentes públicos estaduais, ao que, não sendo passível de solução, encaminhar o interessado ao agendamento de horário para visita ao Órgão ou Entidade.

**Seção II
Dos Conceitos**

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - Chefia Imediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável por unidade organizacional, ao qual se reportam diretamente os agentes públicos com vínculo de subordinação;

II - Chefia Mediata: é quem exerce o comando sobre a Chefia Imediata;

III - Comunicação Virtual: tipo de interação que se estabelece através de meios de comunicação à distância, caracterizado pela junção de grupos de indivíduos com interesses comuns que trocam experiências e informações em ambientes virtuais;

IV - Setorial de Recursos Humanos: Unidade Orgânica de execução responsável por coordenar, monitorar, e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas no âmbito de cada Órgão e Entidade.

V - Meios Digitais: referem-se a qualquer mídia que utiliza, como meio, um computador ou equipamento digital para criar, explorar, finalizar ou dar continuidade a um trabalho/tarefa que tem como suporte a internet, comunicação *online* ou *off-line*, produções gráficas, conteúdos audiovisuais, plataformas digitais, entre outros.

VI - Recursos Tecnológicos: meios que se valem da tecnologia para cumprir com o seu propósito, podendo ser tangíveis (como um computador, uma impressora ou outra máquina) ou intangíveis (um sistema, uma aplicação virtual);

VII - Agente Público: é aquele que exerce atividades no Poder Executivo Estadual, podendo ser efetivo, comissionado, contratado temporariamente, celetista, remanescente do Goiás ou estagiário;

VIII - Sistema de Gerenciamento de Documentos - SGD: sistema eletrônico adotado pelo Poder Executivo para a Gestão de Documentos;

IX - Trabalho Remoto: é o regime de trabalho no qual todas atividades dos agentes públicos são realizadas em ambiente diverso daquele das dependências físicas de Órgãos e Entidades, não se configurando trabalho externo - definido no art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019;

X - Jornada Híbrida: é a jornada cumprida parcialmente presencial e remotamente;

XI - Jornada Alternativa ou Revezada: é a jornada executada por revezamento no qual as atividades são realizadas presencialmente com a equipe dividida, em turnos distintos.

XII - Trabalho Presencial: é o regime de trabalho no qual todas as atividades são realizadas presencialmente no Órgão ou Entidade de lotação do agente;

XIII - Unidade Setorial: setor integrante dos Órgãos e Entidades, com agrupamento de atividades e agentes públicos estruturados de acordo com um critério de atribuições.

Capítulo II Do Regime de Trabalho Remoto

Seção I Dos Objetivos

Art. 4º O Trabalho Remoto tem por objetivos:

I - manter os resultados e a qualidade de trabalho do agente público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando, neste momento, a proteção à vida, a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - reduzir o número de agentes trabalhando simultaneamente na Unidade Setorial, permitindo o labor respeitando o distanciamento social e evitando a aglomeração.

III - diminuir a exposição do agente público ao risco de contágio da Covid-19;

IV - contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de agentes públicos com restrições e enquadrados no grupo de risco.

Seção II Da Concessão e da Desvinculação

Art. 5º O regime de trabalho remoto permanece obrigatório aos agentes públicos disposto no art. 8º, inciso I e no art. 9º-A, inciso I do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e facultativo aos que se enquadram no disposto do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021.

§1º Para a concessão do regime de trabalho remoto deverão ser observadas as seguintes condições:

I - ter a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas remotamente e as atribuições do cargo ou função do agente público e assegurada a continuidade dos serviços públicos;

II - formalizar o processo de concessão e acompanhamento das atividades desenvolvidas remotamente;

III - criar meios para aferição dos resultados.

Art. 6º O agente público em trabalho remoto poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício no Órgão ou Entidade de lotação, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do próprio agente público, mediante autorização da Chefia Imediata;

II - de ofício, nas hipóteses de:

a) conveniência do serviço;

b) por desempenho inferior ao estabelecido.

Parágrafo Único A desvinculação a pedido do agente público do trabalho remoto deverá ser feita mediante registro formal.

Seção III Da Jornada

Art. 7º O regime de trabalho remoto poderá ser cumprido, pelo agente público, de duas formas:

I - híbrida: quando parte da jornada de trabalho é cumprida presencial e remotamente, devendo a Chefia Imediata organizar cronograma de trabalho com os agentes públicos, para garantir melhor eficácia do trabalho;

II - integral: quando a totalidade da jornada de trabalho é cumprida remotamente, devendo o agente público comparecer à unidade de trabalho, mediante a convocação da chefia imediata.

Parágrafo Único O agente público, no labor por meio da jornada híbrida, deverá dar ciência a chefia imediata da modalidade, presencial ou remota a ser implementada no dia seguinte, para garantir melhor eficácia do trabalho.

Seção IV Da Execução

Art. 8º A execução do trabalho remoto consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras, passíveis de serem realizadas de forma não presencial e mediante o cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo agente público e da sua unidade de lotação.

§1º A Chefia Imediata avaliará quais os agentes a que será recomendada a utilização do trabalho remoto ou da jornada híbrida.

§2º A Chefia Imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas por trabalho remoto e deverá avaliar a efetividade dos serviços prestados pelos agentes públicos, com a indicação de metas de desempenho, prazos de execução e acompanhamento da realização das atividades ou tarefas.

§3º Cabe ao Chefe Imediato de cada setor avaliar e definir a necessidade do efetivo para o desenvolvimento das atividades presenciais, observando o limite de percentual estabelecido no §1º, do art. 1º desta Instrução Normativa.

§4º A autorização concedida ao agente público para a prestação da jornada laboral no regime do trabalho remoto e jornada híbrida não constitui direito ao agente, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Pasta.

§5º As atividades desenvolvidas por meio do trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§6º Nos dias de cumprimento de jornada em labor remoto o agente não fará jus ao recebimento de vale-transporte.

§7º O agente público somente poderá realizar o labor remoto caso tenha condições de manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, bem como toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo a telefonia móvel, internet, mobiliário, *hardware*, *software*, energia elétrica ou similar.

§8º Na ocorrência do empréstimo de bens, permanentes ou relacionados do Órgãos/Entidade, ao agente, esse fica responsável pela guarda e conservação do mesmo, mediante assinatura de um termo para tal fim.

Seção V Da Pactuação das Tarefas e Atividades dos Agentes

Art. 9º As tarefas e atividades a serem desenvolvidas, remotamente, deverão ser pactuadas entre o agente e sua Chefia Imediata no ato de inscrição no regime de Trabalho Remoto ou na Jornada Híbrida, podendo ser repactuadas posteriormente de acordo com a necessidade da unidade setorial.

Art. 10. O cumprimento das tarefas e atividades pactuadas deverá ser avaliado e atestado pela Chefia Imediata.

Seção VI Da Frequência dos Agentes públicos

Art. 11. O acompanhamento da frequência, tarefas e atividades do agente público em Trabalho Remoto e na Jornada Híbrida será realizado rotineiramente pela Chefia Imediata.

Art. 12. O alcance das metas e realização de tarefas pactuadas, pelo agente público em trabalho remoto, no prazo ajustado, equivalerá à frequência e cumprimento da jornada de trabalho realizada fora das dependências dos Órgãos e Entidades e de suas Unidades Administrativas.

Art. 13. Caso o agente público em trabalho remoto não cumpra as metas e atividades pactuadas, deverá comunicar ao Chefe Imediato os motivos do atraso, a fim de justificar a frequência e a jornada de trabalho, cabendo à Chefia acolhê-los ou não, conforme o caso.

Parágrafo Único Não acolhida à justificativa pelo descumprimento da(s) tarefa(s), cumpre a Chefia Imediata informar o Setorial de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade para que realize o lançamento da(s) falta(s) do agente.

Seção VII Dos Direitos e Deveres dos Agentes Públicos

Subseção I Dos Direitos

Art. 14. Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em labor remoto equiparam-se àquelas exercidas mediante subordinação pessoal e direta, nas dependências do Órgão ou Entidade.

Art. 15. É direito do agente público, em labor remoto, ter a sua tarefa validada ou avaliada, pela Chefia Imediata, após a concretização de cada uma, especialmente quando a tarefa posterior depender do resultado da anterior.

Subseção II Dos Deveres

Art. 16. O agente sob o regime de trabalho remoto deverá:

I - permanecer à disposição da Pasta durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para fins de contato telefônico ou eletrônico;

II - atender as convocações para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade do serviço ou a critério da Chefia Imediata;

III - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela Chefia Imediata, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos;

IV - cadastrar e manter os canais de contato (telefone/e-mail) atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o Órgão ou Entidade de lotação;

V - preservar o sigilo dos assuntos do seu Órgão ou Entidade de lotação, das informações contidas em processo(s) e/ou documento(s), sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor;

VI - retirar bens, processos e demais documentos das dependências do seu Órgão ou Entidade de lotação, quando necessário(s) a realização de sua(s) tarefa(s), mediante autorização formal do Chefe Imediato, responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia;

VII - prestar contas à chefia imediata mediante as necessidades apresentadas das tarefas e atividades realizadas.

§1º As tarefas e atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo agente em labor remoto, sendo vedada a sua realização por terceiros.

§2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o agente poderá ser excluído do trabalho remoto, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar, civil e criminal.

Seção VIII Dos Deveres da Chefia Imediata e Mediata

Art. 17. A Chefia Imediata deverá:

I - anuir à participação do agente público ao regime do trabalho remoto ou na jornada híbrida;

II - orientar o agente público sobre as normas do regime do trabalho remoto contidas nesta Instrução Normativa;

III - informar formalmente o Setorial de Recursos Humanos os nomes dos agentes públicos de sua unidade em regime de trabalho e na jornada híbrida, para fins de controle e registro em seus assentamentos funcionais;

IV - acompanhar a implantação e o desenvolvimento do trabalho remoto;

V - solicitar ao Núcleo de Tecnologia da Informação do respectivo Órgão ou Entidade, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados de acesso ao respectivo setor, indispensáveis às atividades remotas;

VI - planejar, coordenar e controlar a adaptação, a execução e a qualidade do trabalho remoto ou na jornada híbrida em sua área de competência;

VII - aferir e registrar, rotineiramente, o atingimento de metas e avaliar a efetividade dos serviços prestados pelos agentes públicos, em trabalho remoto e na jornada híbrida;

VIII - atestar o cumprimento das tarefas e atividades dos agentes públicos, inclusive quanto à sua integridade e veracidade;

IX - controlar e coordenar a retirada e a devolução de bens, processos e documentos físicos pelo agente público, participante do trabalho remoto;

X - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência;

XI - de ofício ou cientificado pelo agente público, admoestar servidor que não esteja se portando adequadamente com os critérios sanitários dentro do trabalho, ou fora dele, e, nesse caso, esteja comprovadamente colocando risco a saúde dos demais, sem prejuízo de procedimento que importe em sanção mais grave.

Parágrafo Único Cabe à chefia imediata juntamente com o Setorial de Recursos Humanos a análise da possibilidade do remanejamento de tarefas do agente público, que atualmente exerce atividade incompatível com o trabalho remoto.

Seção IX Dos Deveres dos Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos/Entidades

Art. 18. Caberá aos Setoriais de Recursos Humanos das Pastas:

I - gerir o processo de concessão ao trabalho remoto e de jornada híbrida, com observância ao critério de compatibilidade com as atribuições do cargo ou função do agente público.

II - acompanhar os resultados das atividades desenvolvidas por meio do trabalho remoto e na jornada híbrida, com o fim de garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - consolidar o número de servidores e os resultados de cumprimentos das metas das atividades remotas e jornada híbrida, de todas as unidades setoriais, e encaminhar relatório, semanalmente, ao titular da pasta.

Seção X Dos Deveres dos Dirigentes dos Órgãos e Entidades

Art. 19. Caberá aos Gestores das Pastas:

I - conceder autorização às solicitações de labor por meio do regime de trabalho remoto e jornada híbrida, realizadas pelos agentes públicos do Órgão/Entidade, mediante análise e concordância da(s) motivação(ões) que enseja(m) tal concessão;

II - realizar o acompanhamento dos resultados do labor remoto e da jornada híbrida e propor ajustes, com vistas a manter a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à população;

Art. 20. Pela inteligência do art. 16, inciso VI, alíneas "c" e "f" da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, caberá aos Gestores o envio semanal à SECAD do relatório consolidado dos resultados de cumprimentos das metas, das atividades remotas e jornada híbrida, com o fim de garantir evolução das boas práticas de trabalho em toda a administração.

Seção XI Dos Deveres da SECAD

Art. 21. A partir dos relatórios, encaminhados pelos gestores, cabe a SECAD:

I - monitorar as atividades em regime de trabalho remoto e da jornada híbrida, propondo, quando necessário, ajustes na execução e/ou nas formas de monitoramento, visando à continuidade da prestação dos serviços dos Órgãos e Entidades, com eficiência e efetividade, à sociedade.

II - encaminhar ao Governador relatório, do número de servidores e os resultados dos cumprimentos das metas, das atividades remotas e jornada híbrida, de todos os Órgãos e Entidades, com base nas informações prestadas pelas Pastas.

Seção XII Da Disposição do Acesso Remoto

Art. 22. Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação ou similar dos Órgãos e Entidades:

I - viabilizar o acesso dos agentes públicos em regime de trabalho remoto aos sistemas da Pasta e mantê-los em perfeito funcionamento;

II - prestar o suporte necessário para o acesso remoto durante o horário de expediente da Pasta.

Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 23. Anexo a esta Instrução Normativa, encontram-se modelos de formulários que poderão ser utilizados para: Formulário de Inscrição; Autodeclaração; Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Remoto e da Jornada Híbrida; Termo de Retirada de Bens, Processos e Documentos; Formulário de Desligamento.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pela SECAD. E, em caso necessário, poderá proceder consulta a PGE.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos entre 17 e 31 de março de 2021

Art. 26. Esta Instrução Normativa será prorrogada automaticamente na eventualidade da prorrogação do prazo estipulado no art. 17, do Decreto nº 6.230/2021.

Art. 27. Cessado o prazo desta Instrução Normativa, o agente público em trabalho remoto deverá retornar às atividades normalmente nas dependências do seu Órgão ou Entidade de Lotação, no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O REGIME DE TRABALHO REMOTO OU JORNADA HÍBRIDA MOTIVADO PELA PANDEMIA

DADOS CADASTRAIS

Nome:
Tipo de vínculo funcional: () efetivo () efetivo com comissão () exclusivamente comissionado () contratado temporariamente () celetista () remanescente do Goiás () estagiário
Número funcional:
E-mail:
Celular:
Cargo:
Órgão ou Entidade:
Município de lotação:
Unidade setorial:
Chefe imediato:
Faço parte do grupo de risco? () NÃO () SIM - Preencher a Autodeclaração do Anexo II
Endereço onde ocorrerá o trabalho remoto:
Aplicativos de comunicação que utiliza no celular:
Possui outros meios de comunicação () SIM () NÃO. Quais?

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Considera-se como trabalho remoto o regime de trabalho em que há o desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras, passíveis de serem realizadas de forma não presencial e mediante o cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo Agente Público, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

b) Considera-se como jornada híbrida àquela cumprida parcialmente presencial e remotamente.

c) O agente público que possuir dois vínculos funcionais em órgãos distintos do Poder Executivo Estadual, e tiver interesse, deverá solicitar sua inscrição para o regime de trabalho remoto ou jornada híbrida nas duas Pastas.

DO REGIME DE TRABALHO ADOTADO

Conforme acordado entre o agente público e sua chefia imediata, opta-se pelo modelo de:

() TRABALHO REMOTO, com carga horária integralmente desenvolvida em ambiente diverso ao Órgão ou Entidade, comprometendo-se a desenvolver todas as atividades laborais, devendo comparecer ao órgão de lotação, somente a critério da chefia imediata, mediante apresentação de demandas a serem solucionadas ou de acordo com a necessidade da unidade setorial.

() JORNADA HÍBRIDA, com carga horária semanal presencial de _____ horas e remota de _____ horas.

DOS DIREITOS DO AGENTE PÚBLICO EM TRABALHO REMOTO OU NA JORNADA HÍBRIDA

Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em regime de trabalho remoto equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências do Órgão ou Entidade.

DOS DEVERES DO AGENTE PÚBLICO EM TRABALHO REMOTO OU NA JORNADA HÍBRIDA

I - Manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, bem como toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo a telefonia móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica ou similar.

II - Permanecer, neste momento, no Estado do Tocantins e à disposição da Pasta durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para fins de contato telefônico ou eletrônico.

III - Atender as convocações para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade do serviço ou a critério da Chefia Imediata.

IV - Cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela Chefia Imediata, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos.

V - Cadastrar e manter os canais de contato (telefone/e-mail) atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o Órgão ou Entidade de lotação.

VI - Preservar o sigilo dos assuntos do seu Órgão ou Entidade de lotação, das informações contidas em processo(s) e/ou documento(s), sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

VII - Retirar bens, processos e demais documentos das dependências do seu Órgão ou Entidade de lotação, quando necessário(s) a realização de sua(s) tarefa(s), mediante autorização formal do Chefe Imediato, responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia.

VIII - Prestar contas à chefia imediata mediante as necessidades apresentadas das tarefas e atividades realizadas.

DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS ACORDADOS

Caso o agente público em trabalho remoto não cumpra as tarefas e atividades pactuadas, deverá comunicar ao chefe imediato os motivos do atraso na entrega das tarefas, a fim de justificar a frequência e a jornada de trabalho. Cabe à chefia imediata acolher ou não a justificativa aventada pelo agente sobre o descumprimento das tarefas e atividades pactuadas. Caso não seja acolhida à justificativa pelo descumprimento da(s) tarefa(s), cumpre a chefia imediata informar o setorial de recursos humanos do Órgão ou Entidade para que realize o lançamento da(s) falta(s) do agente.

DA VIGÊNCIA

O trabalho remoto e a jornada híbrida terão duração enquanto for prorrogado, pelo Governador, o prazo estabelecido no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, para os agentes dispostos em seus art. 8º, Inciso I e art. 9º-A (acrescentado pelo Decreto nº 6.175, de 29 de outubro de 2020); e no Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, para os agentes dispostos em seu art. 6º, §1º.

DO TRABALHO PACTUADO

As tarefas e atividades a serem desenvolvidas, remotamente, pelo agente público, deverão ser pactuadas entre ele e a sua chefia imediata no ato de inscrição no regime de trabalho remoto ou na jornada híbrida.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS PACTUADAS

DESCRIÇÃO DAS METAS PACTUADAS

DESCRIÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA PACTUADOS

Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e suas alterações, no Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, e nesta Instrução Normativa, estando ciente de que o seu descumprimento implicará em desligamento automático do trabalho remoto ou da jornada híbrida.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2021.

Agente Público

Autorização do Chefe Mediato

Autorização do Chefe Imediato

Autorização do Responsável pelo
Setor de Recursos Humanos

Autorização do Titular da Pasta

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA INICIAR O TRABALHO REMOTO
(somente para agentes públicos dispostos no art. 8º, inciso I e no art. 9º-A, inciso I, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e suas alterações).

Eu, _____, Número funcional _____,
E-mail: _____, Celular: _____,
_____, Cargo: _____,
_____, Órgão ou Entidade de lotação _____,
_____, Município de lotação _____,
Unidade Setorial _____,
_____, Nome do chefe imediato _____.

Declaro que, conforme o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e suas alterações, me enquadro na(s) seguinte(s) situação(ões) a seguir:

I - () no art. 8º, Inciso I, alínea:

a) () idoso na acepção legal do termo por contar com idade igual ou superior a 60 anos;
b) () gestante () ou lactante considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;
c) () mantenho sob minha guarda criança com idade inferior a seis meses de vida - Data de nascimento da criança ____/____/____;
d) Portador de: () doenças respiratórias crônicas, () cardiopatia, () diabetes, () hipertensão, () outras afecções que deprimam o sistema imunológico - Descreva qual: _____.

II - () no art. 9º-A, inciso I (acrescentado pelo Decreto nº 6.175, de 29 de outubro de 2020), se assintomático (obrigatória a apresentação, ao Setorial de Recursos Humanos, de cópia da notificação da Unidade de Saúde ou Centro de Operações Estratégicas).

Considerando que me enquadro em uma das situações:

a) do inciso I do art. 8º e devo ser submetido ao isolamento social, com data de início em ____/____/2021, e permanecer enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em todo território do estado do Tocantins;

b) do inciso I do art. 9º-A e devo ser submetido ao isolamento social, com data de início em ____/____/2021, e permanecer pelo prazo de 8 dias.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2021.

Agente Público

Ciência da chefia imediata

Ciência da chefia mediata

ANEXO III

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO REMOTO E DA JORNADA HÍBRIDA COM AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES PÚBLICOS

UNIDADE SETORIAL: _____

RELAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS EM TRABALHO REMOTO OU JORNADA HÍBRIDA	
1. Agente Público: _____	Número Funcional: _____
Cargo: _____	
Trabalho Remoto () Jornada Híbrida (). Data de início das atividades no Regime: ____/____/____. Os resultados estão sendo alcançados? () sim () não. Avaliação do cumprimento das metas do agente público: () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.	
2. Agente Público: _____	Número Funcional: _____
Cargo: _____	
Trabalho Remoto () Jornada Híbrida (). Data de início das atividades no Regime: ____/____/____. Os resultados estão sendo alcançados? () sim () não. Avaliação do cumprimento das metas do agente público: () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.	
3. Agente Público: _____	Número Funcional: _____
Cargo: _____	
Trabalho Remoto () Jornada Híbrida (). Data de início das atividades no Regime: ____/____/____. Os resultados estão sendo alcançados? () sim () não. Avaliação do cumprimento das metas do agente público: () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.	

Considerações do gestor da unidade setorial sobre o trabalho remoto e a jornada híbrida na unidade setorial.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2021.

Gestor da Unidade Setorial

Ciência da Chefia Imediata da Unidade Setorial

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO REMOTO E DA JORNADA HÍBRIDA NA UNIDADE SETORIAL

Órgão ou Entidade: _____
Município de lotação: _____
Unidade setorial: _____
Gestor da unidade setorial: _____
Número total de agentes públicos da unidade setorial: _____
Número de agentes públicos em trabalho remoto: _____
Avaliação do cumprimento das metas desses agentes: () não se aplica; () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.
Número de agentes públicos em jornada híbrida: _____
Avaliação do cumprimento das metas desses agentes: () não se aplica; () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.

Considerações do gestor da unidade setorial sobre o trabalho remoto e a jornada híbrida na unidade setorial.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2021.

Gestor da Unidade Setorial

Ciência da Chefia Imediata da Unidade Setorial

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO REMOTO E DA JORNADA HÍBRIDA NO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Órgão ou Entidade:
Número total de agentes públicos do órgão ou entidade:
Número de agentes públicos em trabalho remoto: Avaliação do cumprimento das metas desses agentes: () não se aplica; () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.
Número de agentes públicos em jornada híbrida: Avaliação do cumprimento das metas desses agentes: () não se aplica; () 0 a 30%; () 31 a 50%; () 51 a 70%; () 71 a 80%; () 81 a 90%; () 91 a 100%; () Superior a 100%.

Considerações do titular da pasta sobre o trabalho remoto e a jornada híbrida.

[illegible]

Nome da Cidade. de de 2021.

Titular da Pasta

ANEXO VI

TERMO DE RETIRADA DE BENS, PROCESSOS E DOCUMENTOS

Eu, _____, Número funcional _____,
 Órgão ou Entidade de lotação _____, Município de lotação _____,
 Unidade Setorial _____, declaro para os
 devidos fins, que nesta data, faço a retirada de bens e/ou processos e/
 ou documentos, a seguir discriminado(s), necessário(s) para a realização
 das minhas tarefas, responsabilizando-me pela custódia, confidencialidade
 dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando
 solicitado pela chefia.

CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
Ordem	Número do Processo ou Documento	Assunto
01		
02		

CONTROLE DE PATRIMÔNIO		
Ordem	Número do Patrimônio	Descrição do Bem
01		
02		

E reconheço que poderei responder disciplinar, civil e criminalmente caso não devolva o(s) bem(ns), processo(s) e/ou documento(s) retirados neste Órgão ou Entidade e/ou quebre o sigilo das informações contidas no(s) processo(s) e/ou documento(s) acima descritos.

Nome da Cidade, em _____ de _____
de 2021.

Agente Público

Autorização da Chefia Imediata

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

TRABALHO REMOTO () JORNADA HÍBRIDA ()

Nome:
Tipo de vínculo funcional: () efetivo () efetivo com comissão () exclusivamente comissionado () contratado temporariamente () celetista () remanescente do Goiás () estagiário
Número funcional:
E-mail:
Celular:

Cargo:
Órgão ou Entidade:
Município de lotação:
Unidade setorial:
Chefe imediato:
A pedido do Órgão/Entidade? () SIM () NÃO

A partir de / /2021.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Agente Público

Chefe Imediato

Chefe Mediato

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO: 2017/17010/00802

CONTRATO: 038/2018

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Érica Tatiane Sousa Mourão

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a alteração da finalidade pública.

Fica alterada a “Cláusula Quarta - Do Prazo” do Contrato nº 038/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de março de 2021 e findando-se em 08 de março de 2022.

FINALIDADE: Fica alterada a “Cláusula Terceira - Da Finalidade Pública” do Termo de Contrato nº 038/2018. Passando de: Locação de imóvel urbano para abrigar a sede da Unidade de Regime Semiaberto Feminino de Palmas/TO - URSA, do Sistema Penitenciário e Prisional, para: locação de imóvel urbano para abrigar a sede do Centro de Integração Provisória Feminino de Palmas/TO - CEIP do Sistema Socioeducativo.

FIRMADO EM: 07/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, e Érica Tatiane Sousa Mourão pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 108, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 353, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009891.

RESOLVE.

Art. 1º CREDENCIAR, no período de cinco anos, a Escola Estadual Onesina Bandeira, localizada no município de Miracema do Tocantins, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 288, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, Professora da Educação Básica, número funcional 875275-2, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 289, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOELMA VIEIRA LOPES, Professora da Educação Básica, número funcional 959148-3, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 290, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, Pedagogo, número funcional 880817-5, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 291, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDNA DE JESUS VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 631283-1, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 292, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, Professora da Educação Básica, número funcional 804220-3, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 293, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, Professora da Educação Básica, número funcional 714425-3, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 294, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELVINA GOMES DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 435251-2, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 295, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARISTELIA ALVES SANTOS, Professora Normalista, número funcional 436980-1, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 296, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, Professora da Educação Básica, número funcional 888038-1, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 297, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, Professor da Educação Básica, número funcional 1242105-2, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 298, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, Professora da Educação Básica, número funcional 661494-2, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 299, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 514874-5, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 300, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula nº 720670/3, Assistente Administrativo, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no município de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com carga horária de 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 309, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso da atribuição lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas alterações, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante Ato nº 195 - NM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 462, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 5.559, de 9 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 309, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Títular: Patrícia Macena Lino		1079522-7	Diretora de Planejamento e Orçamento
	Suplente: André de Almeida Lopes		45643-4	PROEB

Programa Temático: 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica	Títular: Cristiane Mirelle Bazzo de Pina		1013637-2	Diretora de Gestão da Educação Básica
	Suplente: Larissa Ribeiro de Santana		1107810-5	Diretora de Educação Básica
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Títular: Luciano Gomes dos Santos		165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Maria de Lourdes Leônicio Macedo		557186-5	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade	Títular: Eunice Aparecida Marques Lisboa		684366-6	Diretora de Tecnologias Educacionais
	Suplente: Maria da Conceição de Jesus Ranke		1189271-1	Gerente de Educação à Distância
Programa Temático: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude	Títular: Clay Marinho Angelo Miranda Rios		1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
	Suplente: Luciano Alves Oliveira		743127-4	Diretor de Esportes e Lazer

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1156	1073	Títular: Leda Maria Tomazi Fagundes		526505-2	Gerente de Gestão Educacional
		Suplente: Ilaine Geisel Carvalho Silva Lima		890719-2	PROEB
	1075	Títular: Cristiane Mirelle Bazzo de Pina		1013637-2	Diretora de Gestão da Educação Básica
		Suplente: Leda Maria Tomazi Fagundes		526505-2	Gerente de Gestão Educacional
	1086	Títular: Sonara Gonçalves Mendes		1131249-2	Diretora de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira		1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
	1136	Títular: Erick Henrique Silva Góes		839015-1	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais
		Suplente: Iveti da Silva Bacri		161163-1	PROEB
	2004	Títular: Eliziete Viana Paixão		527844-2	Gerente de Educação de Jovens e Adultos
		Suplente: Zenaide Aquino Antero		469728-1	PROEB
	2007	Títular: Luciana de Sousa Borges		606537-2	Responsável pela Unidade Técnica Executiva de Mobiliário Escolar
		Suplente: Hélio Milhomens Barbosa Sales		1003542-7	Diretor de Apoio às Escolas
	2014	Títular: Nelson José Maciel Gonçalves		949982-2	PRONO
		Suplente: Kátia Maria Carvalho de Moraes Marques		451219-2	Assessor Comissionado I-CA-1
	2017	Títular: Yana de Sousa Santos		801784-1	PROEB
		Suplente: Marcela Ramos Alves		11179708-1	Assistente Administrativo
	2028	Títular: Eliziete Viana Paixão		527844-2	Gerente de Educação de Jovens e Adultos
		Suplente: Zenaide Aquino Antero		469728-1	PROEB
	2042	Títular: Cláudio Fineda Lima		11616172-3	Diretor de Contratos e Convênios
		Suplente: Lindalva Lustosa dos Santos Dias Portela		649275-1	Gerente de Convênios
	2048	Títular: Leandro de Souza Vieira		1031074-5	Diretor de Políticas Educacionais
		Suplente: Eliziete Viana Paixão		527844-2	Gerente de Educação de Jovens e Adultos
	2086	Títular: Celestina Maria Pereira de Souza		989530-3	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem
		Suplente: Larissa Ribeiro de Santana		1107810-5	Diretora de Educação Básica
	2114	Títular: Erlane da Rocha Fernandes		11141751-4	Gerente da Alimentação Escolar
		Suplente: Sheyla Oliveira Virginio e Silva		68345-3	PROEB
	2116	Títular: Edson de Souza Ribeiro		11686316-1	Gerente de Transporte Escolar
		Suplente: Christiane Silva de Oliveira		51229-4	Técnica do Transporte Escolar
	2122	Títular: Leda Maria Tomazi Fagundes		526505-2	Gerente de Gestão Educacional
Suplente: Ilaine Geisel Carvalho Silva Lima		890719-2	PROEB		
2123	Títular: Leandro de Souza Vieira		1031074-5	Diretor de Políticas Educacionais	
	Suplente: Eliziete Viana Paixão		527844-2	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	
2150	Títular: Ana Paula Ribeiro de Almeida Rodrigues		1059840-6	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	
	Suplente: Ivane Gonçalves dos Santos		513481-1	PROEB	
2157	Títular: Janaina Tomasi Almeida Dal Molin		110404-2	PROEB	
	Suplente: Schierley Régia Costa Colino de Sousa		859816-1	Gerente de Ensino Médio	
2323	Títular: Schierley Régia Costa Colino de Sousa		859816-1	Gerente de Ensino Médio	
	Suplente: Rosângela Souza Terreço		739045-3	Gerente de Ensino Fundamental	

2349	Titular: Larissa Ribeiro de Santana	1107810-5	Diretora de Educação Básica
	Suplente: Rosângela Souza Terreço	739045-3	Gerente de Ensino Fundamental
2368	Titular: Waxiy Maluá karajá	849628-9	Gerente de Educação Indígena
	Suplente: Giovana Rodrigues Freitas da Costa	725630-2	PROEB
2386	Titular: Rita Claudia de Oliveira	770052-4	Assessora
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2391	Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima	993922-2	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
	Suplente: Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira	1132547-1	PROEB
1129	Titular: Sonara Gonçalves Mendes	1131249-2	Diretora de Obras
	Suplente: Silvânia Martins Moreira	1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
2062	Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima	993922-2	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
	Suplente: Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira	1132547-1	PROEB
2064	Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima	993922-2	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
	Suplente: Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira	1132547-1	PROEB
2065	Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima	993922-2	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
	Suplente: Vanusa de Sales Bastos	527261-2	PROEB
2109	Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Aldeniza de Souza Moura	670100-4	Diretor de Gestão de Pessoas
2372	Titular: Maria da Conceição de Jesus Ranke	1189271-1	Gerente de Educação à Distância
	Suplente: Antonia Jozete Aparecida Arcanjo	616920-2	PROEB
2373	Titular: Josiel Gomes dos Santos	469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Maria Edilene Salviano de Oliveira	859312-3	PROEB
2384	Titular: Zuleide Correa da Silva Reis	699710-3	Gerente de Avaliação de Desempenho
	Suplente: Fernanda Maria Reis Lima	451890-3	Gerente de Informações Funcionais
1107	Titular: Sonara Gonçalves Mendes	1131249-2	Diretora de Obras
	Suplente: Silvânia Martins Moreira	1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
1113	Titular: Glaucê Gonçalves da Silva Gomes	1214071-6	PROEB
	Suplente: Haroldo Bucar da Costa	795590-5	PROEB
1114	Titular: Glaucê Gonçalves da Silva Gomes	1214071-6	PROEB
	Suplente: Haroldo Bucar da Costa	795590-5	PROEB
1115	Titular: Glaucê Gonçalves da Silva Gomes	1214071-6	PROEB
	Suplente: Haroldo Bucar da Costa	795590-5	PROEB
2319	Titular: Júlio Cezar Marson da Silva	500784-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Cleide Montelo Moura	403596-1	PRONO
2335	Titular: Júlio Cezar Marson da Silva	500784-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda	892789-3	PROEB
2338	Titular: Glaucê Gonçalves da Silva Gomes	1214071-6	PROEB
	Suplente: Haroldo Bucar da Costa	795590-5	PROEB
2343	Titular: Josiel Gomes dos Santos	469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Edna Antonia Vieira	695388-2	PRONO
2369	Titular: Maria da Conceição de Jesus Ranke	1189271-1	Gerente de Educação à Distância
	Suplente: Antonia Jozete Aparecida Arcanjo	616920-2	PROEB
2370	Titular: Maria da Conceição de Jesus Ranke	1189271-1	Gerente de Educação à Distância
	Suplente: Antonia Jozete Aparecida Arcanjo	616920-2	PROEB
2371	Titular: Maria da Conceição de Jesus Ranke	1189271-1	Gerente de Educação à Distância
	Suplente: Antonia Jozete Aparecida Arcanjo	616920-2	PROEB
2374	Titular: Josiel Gomes dos Santos	469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Maria Edilene Salviano de Oliveira	859312-3	PROEB
1028	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil
1044	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil
1118	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
1146	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil

2045	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2059	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2097	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2098	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil
2137	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil
2325	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2328	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Clay Marinângelo Miranda Rios	1260340-1	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer
2382	Titular: Luciano Alves Oliveira	743127-4	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
2383	Titular: Pedro Henrique Silva Mendes dos Reis	11232994-2	Diretor de Juventude
	Suplente: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas

Programa de Manutenção do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1091		Titular: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	Gerente de Administração
		Suplente: Dalmi de Araujo Silva	902199-1	Motorista
1103		Titular: Sonara Gonçalves Mendes	1131249-2	Diretora de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira	1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
2166		Titular: Ítalo Moreira de Almeida	11643161-2	Assessor Comissionado IV - CA-1
		Suplente: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-6	ANAT - 1-A
2209		Titular: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-6	ANAT - 1-A
		Suplente: Ítalo Moreira de Almeida	11643161-2	Assessor Comissionado IV - CA-1
2211		Titular: Patrícia Saturno da Silva	11164581-2	Diretora de Comunicação
		Suplente: Osmalide Miranda da Silva	223788-1	Assessora
2286		Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Aldeniza de Souza Moura	670100-4	Diretor de Gestão de Pessoas
2293		Titular: William Gomes Teixeira	11595230-2	Assistente III
		Suplente: Welder Lima Teixeira	1237764-5	Assistente Especial. I
2295		Titular: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	Gerente de Administração
		Suplente: Dalmi de Araujo Silva	902199-1	Motorista
2381		Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima	993922-2	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
		Suplente: Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira	1132547-1	PROEB

PORTARIA-SEDUC Nº 310, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
929533/2	MICHELLE GOMES SALES	90	5 de março de 2021
971288/3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	90	15 de janeiro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 311, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
815953/3	HUGO MARTINS TEIXEIRA	90	1º de fevereiro de 2021
924298/5	SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES	90	4 de janeiro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 312, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora EURIDES RIBEIRO LIMA, número funcional 1195417/2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 313, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, número funcional 423418/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 314, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, número funcional 918171/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 315, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor EDUARDO TAVARES JUNIOR, número funcional 792060/1, Professor Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 324, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROBSON MARTINS REZENDE, número funcional 967236/4, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 325, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLEIDE MARIA LINO, número funcional 782194/2, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 326, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, número funcional 745240-7, Professora da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 327, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUCILEIA LIMA FREIRE, número funcional 1188305-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 328, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LEUDE DA SILVA MARQUES, número funcional 434787-9, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 329, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA, número funcional 616890-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio de Taquaralto, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 330, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

WALLACY DOS REIS PEREIRA COSTA, número funcional 11695625-1, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 331, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCELO TELES AZEVEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 1011758-4, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 333, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, Professora da Educação Básica, número funcional 535427-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 334, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, Professora Normalista, número funcional 776510-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual São Tomás de Aquino, no Município de Tupiratins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 335, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1046020-5, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 336, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CASSIANO SOTERO APINAGE, Professor Normalista, número funcional 849800-5, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 337, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Professor da Educação Básica, número funcional 403780-2, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio de Taquaralto, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 338, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula nº 875100-2, cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 02 de março de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 339, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011254

Número de Contrato: 002/2021

Fiscal do Contrato: Maurício Barbosa Pinto - Matrícula nº 1239147-2

Substituto de Fiscal: Edinaldo Oliveira Maciel - Matrícula nº 573490-7

Contratada: CONSTRUTORA PORTO S.A, CNPJ: 37.243.599/0001-02.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos e mobiliários em geral, destinados as 493 Unidades Escolares da rede estadual e demais unidades de apoio à educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 340, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula nº 458860-1, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Vila União, nesta capital, a partir de 1º de março de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/018243

Nº CONTRATO: 006/2018.

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018 por mais doze meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 475 e Justificativa para Prorrogação Contratual - fls. 496 a 499.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 006/2018 fica prorrogada de 1º de março de 2021 até 01 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante

Raul Soares Azevedo Mundim Rios - Representante da Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Replicado para Correção

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/020326

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.435.600,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 07 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.

PREGOEIRA: Maria da Glória Moura Fonseca.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Wilson Corrêa da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021****REPUBLICAÇÃO****ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a republicação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de kit mobiliário (mesas modulares, quadros móveis) para mobiliar os espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais do município de Araguaína e de Gurupi do projeto TO LIGADO - Educação Conectada - BNDS da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/019471. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 30 de março de 2021. Legislação Aplicável: Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de março de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA - CEE/TO Nº 13, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE - TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/Unitins, de 21/10/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Larissa Ribeiro de Santana, Conselheira do CEE/TO, Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica do Conselho Estadual de Educação do Tocantins e Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Educação Profissional, para sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento do Instituto Renascer, situado em Araguatins, neste Estado; para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009190.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e, mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/Unitins, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 14, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Isolda Barbosa de Araujo Pacini, Assessora da Câmara de Educação Básica do CEE/TO, Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, COREN-TO nº 478.113, Especialista em Enfermagem, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pelo Instituto Renascer, localizado em Araguatins, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009267.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e, mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Romtêpre, localizada em Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 359, de 25 de novembro de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/008340,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Romtêpre, localizada em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, e CONVALIDA os Estudos referentes ao ano de 2019, ofertados pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, localizada em Marianópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 37/2019 e nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 410/2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009651,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, ofertados pela Escola Municipal João Braga de Oliveira, localizada em Marianópolis, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos, referentes ao ano de 2019, ofertados pela instituição descrita no artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVALIDA os Estudos, em face do Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2019 a 2020, realizados pela aluna Sara Letícia Fontoura Nunes, equivalente ao Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, localizada na cidade de Coimbra, Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 462/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011335,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos, em face do Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2019 a 2020, realizados pela aluna Sara Letícia Fontoura Nunes, equivalente ao Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, localizada na cidade de Coimbra, Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

1 - CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO DO CRENCIAMENTO
37.309.519/0001-66	ORTOTRAUMA- CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Araguaína - TO	Clínica	26/02/2021
02.785.878/0001-05	PROJETO HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA	SÃO PAULO-SP	Internação domiciliar/ procedimentos domiciliares	19/02/2021

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 11 de março de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 154/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Designa os servidores, Fabrício Dória Monteiro, CPF: XXX.XXX.X21-50, CREA R.N: 2412871337 e Luith da Silva Mota CPF: XXX.XXX.X21-07, CREA RNP: 2412949719, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 170/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Fabrício Dória Monteiro, CPF: XXX.XXX.X21-50, CREA R.N: 2412871337.

SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONTRATO: Luith da Silva Mota, CPF: XXX.XXX.X21-07, CREA RNP: 2412949719.

NÚMERO DO CONTRATO: 170/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018/30550/002083;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação - CER de Palmas - TO.

O VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.067.000,00 (Um milhão e sessenta e sete mil reais);

CONTRATADA: Construtora ACAUÁ LTDA, CNPJ Nº 04.490.079/0001-37.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Compromisso, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

II - ter conhecimento pleno do termo, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Compromissária que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela compromissária refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação do termo, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à contrapartida advindas dos Termos de Cooperação Institucional dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações do termo;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela compromissária, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou termo de compromisso e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do termo, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual da Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI - informar por escrito, semanalmente, à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do termo de compromisso;

XII - solicitar imediata retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências, sem causar implicações quanto às modificações de prazo ou de condições compromissadas;

XIII - rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular prazo para sua retirada da obra.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal do Termo de Compromisso e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Designa o servidor, Fabrício Dória Monteiro, CPF: XXX.XXX.X21-50, CREA R.N.: 2412871337 em substituição ao fiscal Iutah Cristal Dezidério de Veras Barbosa, para atuar como fiscal do Termo de Compromisso nº 01/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE TERMO DE COMPROMISSO: Fabrício Dória Monteiro, CPF: XXX.XXX.X21-50, CREA R.N.: 2412871337.

FISCAL ANTERIOR DE TERMO DE COMPROMISSO: Iutah Cristal Dezidério de Veras Barbosa, CPF: XXX.XXX.X41-30, CREA RNP 2419384571.

NÚMERO DO TERMO DE COMPROMISSO: 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019/30550/008174;

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Execução de reforma/ampliação no Hospital Geral de Palmas visando implantar a ala pediátrica, na conformidade do projeto básico fornecido pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde da SES-TO, em contrapartida aos Termos de Cooperação Institucional vigentes, firmados com o ITPAC PALMAS, ITPAC PORTO NACIONAL e ITPAC ARAGUAÍNA.

O VALOR ESTIMADO DA OBRA SERÁ DE: R\$ 6.597.351,77 (Seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

INSTITUIÇÕES: UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, inscrita no CNPJ nº 02.941.990/0001-98; FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde - Palmas, inscrita no CNPJ nº 02.941.990/0006-00 e ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A, inscrita no CNPJ nº 10.261.569/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Compromisso, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

II - ter conhecimento pleno do termo, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Compromissária que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela compromissária refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação do termo, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à contrapartida advindas dos Termos de Cooperação Institucional dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações do termo;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela compromissária, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou termo de compromisso e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do termo, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual da Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI - informar por escrito, semanalmente, à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do termo de compromisso;

XII - solicitar imediata retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências, sem causar implicações quanto às modificações de prazo ou de condições compromissadas;

XIII - rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular prazo para sua retirada da obra.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal do Termo de Compromisso e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 159/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 23/2021/SES/SPAS/DAF SGD: 2021/30559/10968 da Diretoria de Assistência Farmacêutica, datado de 26 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 022/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo gerador, visando atender o estoque regulador de medicamentos, bem como a Diretoria de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 607/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.481, de 11 de Novembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, da Diretoria da Assistência Farmacêutica, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 022/2017, Processo nº 2016/30550/0396, que passará a ser:

I - Titular: Thales Borges Parrião do Amaral. Matrícula 11700774-3.

II - Suplente: Josilene Rodrigues Araújo. Matrícula 11716495-1.

III - Gestor: Kédma Maria Carneiro. Matrícula 11483865-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 160/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 35/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/23357 da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, datado de 18 de Fevereiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto fornecimento de água potável para Sede e Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/4405, que passará a ser:

I - Titular: Rildo de Sousa Lima. Matrícula 100911-7.

II - Suplente: Romulo Sabará da Silva. Matrícula 813129-3.

III - Gestor: Euds Alves Oliveira. Matrícula 11222603.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 161/2021/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 35/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/23357 da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, datado de 18 de Fevereiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 07/2018, que tem como objeto Locação de Imóvel para abrigar a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 497/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.442, de 16 de Setembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 07/2018, Processo nº 2017/30550/2688, que passará a ser:

I - Titular: Rildo de Sousa Lima. Matrícula 100911-7.

II - Suplente: Romulo Sabará da Silva. Matrícula 813129-3.

III - Gestor: Euds Alves Oliveira. Matrícula 11222603.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 166/2021/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados	Hemocentro Palmas	Fiscal	Júlio César de Figueiredo Mat: 489879-3
				Suplente	Maria Sineidy N. da S. Jorge Mat: 698776-1
			Hemonúcleo de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinaglia Mat: 1169769-1
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat: 477671-3
			Hemocentro Araguaína	Fiscal	Marcela Leal Sousa Mat.: 1000411-6
				Suplente	Raffaella Araújo de Brito Lima Mat.: 1126040-1
			UCT Porto Nacional	Fiscal	Luciana Pereira Dias Mat: 1083252-1
				Suplente	Natália Kesia C. Maciel Mat: 715569-2
			UCT Augustinópolis	Fiscal	Josélia Pereira Lima Mat: 602076-2
				Suplente	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº PORTARIA Nº 480/2019/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DOE nº 5.447, de 23 de setembro de 2019 e PORTARIA Nº 126/2021/SES/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOE nº 5.800, de 03 de março de 2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2021/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 35/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/23357 da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, datado de 18 de Fevereiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 98/2017, que tem como objeto Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 628/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.467, de 21 de Outubro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 98/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

I - Titular: Rildo de Sousa Lima. Matrícula 100911-7.

II - Suplente: Romulo Sabará da Silva. Matrícula 813129-3.

III - Gestor: Euds Alves Oliveira. Matrícula 11222603.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2021/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
47/2019	2018/30550/8403	Serviço de Detetização-Santana & Abreu	Hospital e Maternidade Dona Regina	Emília Maria R. Miranda Damasceno. Mat: 1023535-1	Jonatas Dias Morais Sousa. Mat: 0046347011-7	Fernando Pinheiro de Melo. Mat: 1088599-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 170/2021/SES/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nota de Empenho	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
2021/NE007962021/NE007972021/NE00798	2021/30550/01092	Baixa em Ata: Ar condicionado	Unidade de Coleta e Agência Transfusional de Porto Nacional	Fiscal	Gabriela Adélia G. Cadore. Mat.: 11692316-1
				Suplente	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 7155692
			Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Fiscal	Josélia Pereira Lima Mat.: 602076-2
				Suplente	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1
			Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinalia Mat.: 1169769-1
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671/3
			Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Rivânia de Sousa Batista Mat.: 982547-1
				Suplente	Raffaella Araújo de Brito Lima Mat.: 1126040-1
			Unidade de Coleta e Palmas	Fiscal	Suen Oliveira Santos Mat.:144827-5
				Suplente	Jaqueline Urique de Azambuja Picoli Mat.: 1189441-1
			Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1
				Suplente	Edimar Teodoro M. Silingowski Mat.: 844035-1
Gestor		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizada, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 171/2021/SES/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nota de Empenho	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
2021NE007852021NE00787	2021/30550/01126	Baixa em Ata: Mesas	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1
				Suplente	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
Gestor		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2021/SES/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

APOSTILAMENTO - O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar a fonte 250 ao Contrato nº 30/2018, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.0002076, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.565.981/0001-78, referente a prestação de serviço de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial nas unidades da Hemorrede, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 994.996,25 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), consoante disposto na JUSTIFICATIVA 6/2021/SES/SHMO - SGD: 2021/30559/033322, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2021/SES/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 35/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/23357 da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, datado de 18 de Fevereiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 51/2020, que tem como objeto prestação de serviço de recarga de extintores contra incêndio para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 01 de Setembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 51/2020, Processo nº 2018/30550/3422, que passará a ser:

I - Titular: Rildo de Sousa Lima. Matrícula 100911-7.

II - Suplente: Romulo Sabará da Silva. Matrícula 813129-3.

III - Gestor: Euds Alves Oliveira. Matrícula 11222603.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 178/2021/SES/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
190/2018	2017/30550/006079	Aquisição de Serviço Telefônico	Secretaria da Saúde - SES	João Clerton Pinheiro da Silva. Mat: 697142-6	Hugo Monturil Costa. Mat: 1157868-3	Giselly Moreira de C. Teles. Mat: 11538082

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 179/2021/SES/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
036/2016	2015/30550/004914	Processo de Telefonia móvel para atender a Pasta	Secretaria da Saúde - SES	João Clerton Pinheiro da Silva. Mat. 697142-6	Hugo Monturil Costa. Mat. 1157868-3	Giselly Moreira de C. Teles. Mat. 11538082

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 778/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06 de dezembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor do Contrato nº 121/2019, no Hospital de Referência de Guará, que passará a ser:

CONTRATO Nº 121/2019

Processo nº 2019 30550 006835

Empresa: PATRICIA MANGINELLI

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, para os Hospitais Estaduais do Tocantins.

Hospital de Referência de Guará		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOAQUIM BRITO DAMASCENO MATRÍCULA: 1155813-0	DAYANA DE COSTA MOREIRA Matrícula: 11711078-1	DINAELE DA SILVA Matrícula: 192779-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à DAEES/GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 289/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 191/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - TO, a partir de 18/02/2021 a 23/08/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 23/08/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 23/08/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 290/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 194/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá - TO, a partir de 18/02/2021 a 28/09/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 28/09/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 28/09/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 291/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 216/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda - TO, a partir de 18/02/2021 a 22/08/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 22/08/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 22/08/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 292/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 160/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, a partir de 18/02/2021 a 13/09/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 13/09/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 13/09/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 293/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 105/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte - TO, a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 31/08/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 294/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 190/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, a partir de 18/02/2021 a 20/10/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 20/10/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 20/10/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 295/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 169/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, a partir de 18/02/2021 a 12/04/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 12/04/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 12/04/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 296/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 168/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, a partir de 01/01/2021 a 04/02/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
1	Luiza Lira das Neves Franca	715053/	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X81-34
2	Zelma Moreira da Penha	538356/2	Assistente Social	XXX.XXX.X61-15

Leia-se:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
1	Luiza Lira das Neves Franca	715053/	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X81-34
2	Zelma Moreira da Penha	538356/2	Assistente Social	XXX.XXX.X61-15
3	Raimunda Alves de Andrade Almeida	647450/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.001747.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Instituto de Doenças Renais do Tocantins Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE 38.142.451/0001-36

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

VIGÊNCIA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

HERCILIO ALEXANDRE DA LUZ FILHO - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 133/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 44/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 05/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 44/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade nas apurações dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 134/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 38/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de março de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002189;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 07/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -38/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade nas apurações dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 135/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 42/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 08/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 42/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade nas apurações dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 136/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 43/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002613;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 09/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 43/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade nas apurações dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 137/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 35/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 11/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 35/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 138/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 33/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R. LTDA, constantes no Processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares E Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 12/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 33/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.781, 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 139/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 34/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 13/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 34/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA Nº 140/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 36/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor de D.M.N., constante no Processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 10/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 36/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº: 2020/30550/003584, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.7155**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - AGULHAS, CATETER E KITS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.7156**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - RECIPIENTES E RESÍDUOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/001016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - agulhas para punção, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 12 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável Aquisição de materiais hospitalares - luvas para procedimento, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min, do dia 30 de março de 2021. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2021/30550/0481). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas-TO, 12 de março de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021**

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Segurança Pública zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos relacionados com atividades de Polícia Judiciária e conduta disciplinar (Art. 4º, inciso XIV do Anexo Único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral da Segurança Pública orientar as unidades policiais na interpretação e no cumprimento da legislação pertinente às atividades de polícia judiciária e disciplinar (Art. 45, inciso III, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 - Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, de importância internacional, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus (SARS-CoV-2); bem como o teor da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, e da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.568, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5688, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, prorrogado pelo Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.751, de 22 de dezembro de 2020, até a data de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no VI, do caput, do art. 4º, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento do grave quadro de saúde pública ocasionado pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5807, que estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o referido decreto, em seu art. 3º, instituiu a Força-Tarefa "Tolerância Zero", tendo como propósito prevenir e enfrentar condutas e ações que descumpram o disposto no mesmo, de forma direta ou indireta, e contribuam para a propagação do Coronavírus (Covid-19), cabendo à autoridade policial adotar as providências cabíveis, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no Código Penal e na legislação sanitária federal e estadual;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, do referido Decreto, o qual dispõe sobre as penalidades administrativas pelo descumprimento das regras trazidas pelo mesmo, aplicadas às pessoas físicas e jurídicas;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 13, do Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021 (DO nº 5807), prevê que as ações de fiscalização definidas por ato dos Chefes de Poder Executivo Municipal e executadas pela Vigilância Sanitária municipal contarão com o apoio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - CBMTTO e da Secretaria Estadual da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, previstas no decreto;

CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos com o escopo de evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) pode levar o agente a incidir na prática de crimes a serem investigados pela Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação da Polícia Civil no combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

RESOLVE emitir as seguintes recomendações:

Art. 1º O descumprimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, previstas no Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5807, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave;

Art. 2º Os servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins devem manter rigor e atuação firme na repressão ao descumprimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, sobretudo as previstas no Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5807, com a apuração das condutas infracionais, aplicando-se todas as providências e medidas legais cabíveis;

Art. 3º Constatada a prática de infração penal, deverão ser formalizados os procedimentos cabíveis, comunicando-se os fiscais de postura e vigilância sanitária municipal, bem como o Corpo de Bombeiros, para fins de conhecimento e providências quanto à aplicação das penalidades administrativas cabíveis a pessoas físicas e jurídicas previstas no art. 15 do referido decreto, dentre elas a multa, a interdição parcial ou total do estabelecimento e o cancelamento do seu alvará de licenciamento;

Art. 4º O desenvolvimento da atividade prevista no art. 3º, §2º, do Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, relativa ao monitoramento, objetivando identificar locais com indicativo de maior concentração de pessoas, deverá ser feito com a estrita observância à legislação aplicável à matéria e aos princípios constitucionais, sobretudo da dignidade, intimidade e privacidade.

Palmas - TO, 15 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA- SETAS Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SETAS nº 22/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.555, de 03 de março de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Helle Seijane Martins	11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Whátina Mota Silva	806496	Assessor Comissionado II

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fomentar Condições Alimentares Adequadas para o Desenvolvimento Humano das famílias em situação de vulnerabilidade	Titular: Jessica Santana Oliveira	11643641	Gerente De Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Deana De Sousa Paula	573829	Engenheira De Alimentos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Jessica Santana Oliveira	11643641	Gerente De Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Deana De Sousa Paula	573829	Engenheira De Alimentos
2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Titular: Jessica Santana Oliveira	11643641	Gerente De Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Deana De Sousa Paula	573829	Engenheira De Alimentos
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular: João Florentino Costa	11652896	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Simone Bonfim Braga Chaves Vale		Pedagoga
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4276	Apoio a organização e Gestão do SUAS	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenheiro Agrônomo
4073	Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação IGD SUAS.	Titular: João Florentino Costa	11652896	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Rosinalva da Silva Alves	518480	Analista em Desenv. Social
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Básica	Titular: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães	600511	Diretora do SUAS e Programas Especiais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4141	Serviços da Proteção Social Básica	Titular: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa Nunes	1167433	Assistente IV
4133	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Titular: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Carmem Lucia KotheVedramini	6672301	Analista em Desenvolvimento Social
4293	Fortalecimento de Controle Social IGD PBF.	Titular: Régina Mercês A. Rodrigues Dias	533534	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Eliene Martins Lopes	6322513	Pedagoga
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	1274180	Pedagoga
		Suplente: Sílvia Lopes de Oliveira	1148893	Assistente Especializado I

4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Resp. Setor de Benefícios
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Titular: Canilda Evangelista da Cruz	1115876	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Vanderlucia Ferreira Trindade	1035932	Analista em Desenvolvimento Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Titular: Vanderlucia Ferreira Trindade	1035932	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Canilda Evangelista da Cruz	1115876	Gerente de Proteção Social Especial
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Halana Santos da Silva Magalhães	600511	Diretora do SUAS e Programas Especiais
		Suplente: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4035	Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	Titular: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães	600511	Diretora do SUAS e Programas Especiais
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Titular: Elizângela Sardinha Fonseca Cardoso	7654826	Assessor Comissionado II
		Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães	600511	Diretora do SUAS e Programas Especiais
4309	Promoção a Inclusão Social e Produtiva	Titular: Halana Santos da Silva Magalhães	600511	Diretora do SUAS e Programas Especiais
		Suplente: Matheus Macedo Mota	11638389	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Titular: Valtter Frota Martins	661020	Assistente Administrativo
		Suplente: Daiana Tereza da Costa	11617101	Assessor Comissionado II CA-2
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Raimundo Gonçalo Mendes Vieira	11657774	Gerente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Daiana Tereza da Costa	11617101	Assessor Comissionado II CA-2
4069	Fortalecimento das Instâncias de controle social de economia solidária	Titular: Valtter Frota Martins	661020	Assistente Administrativo
		Suplente: Daiana Tereza da Costa	11617101	Assessor Comissionado II CA-2

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Guimarães	11638370	Diretor do Trabalho
		Suplente: Mateus Ferreira da Silva	11652926	Gerente Acompanhamento Exec. Finan. Sup. Operacional
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2093	Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Titular: Meirinaide Bezerra do Nascimento	11681365	Ger. Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Rairivaldo Novaes Kôs Araújo	11652926	Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
2351	Promover o Fortalecimento das Relações do trabalho Decente	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerência do Trabalho Decente
		Suplente: Jandir Valente Filho	718753	Assis. Administrativo
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Meirinaide Bezerra do Nascimento	11681365	Gerente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Oswaldo Hugo Saunders Moraes	1273574	Assistente Administrativo
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Gilson Ribeiro de Vasconcelos	373658	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Ana Paula Cavalcante Carvalho	1276808	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos ao pequeno empreendedor.	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Linhas de Microcrédito
		Suplente: Andreia Gonçalves	646810	Assistente Administrativo
4024	Operacionalização da Concessão de empréstimos ao Funcionário Público Estadual.	Titular: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada.	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Enilson Ernesto Ribeiro	342212	Assistente Administrativo
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Gilson Ribeiro de Vasconcelos	373658	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Ana Paula Cavalcante Carvalho	1276808	Assistente Administrativo

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Nelsifran Sousa Lins	6174447	Diretor de administração e finanças
		Suplente: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente geral de administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente geral de administração
		Suplente: Lisandra Paz de Oliveira	114616594	Analista II
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente geral de Administração
		Suplente: Carlos Eduardo Moreira	12705751	Administrador
2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro	116383382	Gerente de gestão de pessoas
		Suplente: Cleudiana de Mesquita Sousa	112202951	Assistente administrativo
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente geral de administração
		Suplente: Joel Pereira Guedes	11226820	Assistente administrativo
2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro	116383382	Gerente de gestão de pessoas
		Suplente: Nelsifran Sousa Lins	6174447	Diretor de administração e finanças

ADAPEC

PORTARIA Nº 073, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738-1 e SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, para exercerem os cargos de fiscal e suplente, respectivamente, do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 10/2018, vinculado ao processo nº 2018 34530 000011, firmado com a empresa VALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 14.242.431/0001-79.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 221, de 16 de julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: O Processo: 2016 34430 005061

Inclui-se: Fonte de recurso 0240888888

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC

**PORTARIA Nº 31/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE edição nº 5.979, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM PALMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31/2021/GABPRES/ADETUC

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Alan Pereira Lial	11499834-4	Analista II
	Suplente: Gustavo Henrique R. de Carvalho e Silva	11184353-1	Diretor Administrativo e Financeiro

Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
		Suplente: ELIANE CASTRO DE SOUZA	240877-1	Socióloga
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: RIVAIR TAVARES DE MORAIS	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: DORALICE LOUREIRO DA MOTA	11664398-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa

Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação/ Analista em Turismo
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação/ Analista em Turismo
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da ADETUC				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4338	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 02/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 04
Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (150) dias.

Valor: R\$ 2.496.696,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Everson Mesiara Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 03/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 06
Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (240) dias.

Valor: R\$ 7.528.731,13 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 05/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/ MOBICON

Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 01
Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (240) dias.

Valor: R\$ 15.425.326,02 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 06/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/ MOBICON

Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 02
Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (210) dias.

Valor: R\$ 7.059.656,79 (sete milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 07/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON

Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 03

Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (180) dias.

Valor: R\$ 4.549.180,63 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa:

44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 08/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON

Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 05

Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (240) dias.

Valor: R\$ 8.978.357,04 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa:

44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2020/38960/000.515

Contrato nº 09/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON

Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS - LOTE 07

Modalidade: Concorrência NCB nº 005/2020.

Prazo: (210) dias.

Valor: R\$ 5.766.175,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa:

44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2016.

Processo nº 000254/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajustamento de preços da 53ª a 55ª medição do Contrato nº 010/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 6 (R3) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Valor: R\$ 207.478,89 (duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa

4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Humberto Costa e Castro - Representantes da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2021/38960/000162

PARTICÍPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICÍPE: Prefeitura Municipal de Pezizeiro - TO

OBJETO: Cessão de uso gratuita e precária de dois veículos Caminhão Basculante VW 17220, Chassi 9BWC782T98R836580, Ano 2008, Placa MWP-3388 e Caminhão Basculante VW 17220, Chassi 9BWC782T58R837774, Ano 2008, Placa MWN 7123.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) Anos

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Jocélio Nobre da Silva

ATR**PORTARIA/ATR Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de Março de 2020 e considerando as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1/2021, da Secretaria da Fazenda e Planejamento que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023, em conformidade com a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e pelos orçamentos anuais. Resolve:

DESIGNAR os servidores adiante indicados como responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151 - Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação			

Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
		Jéssica Caymmi Batista Martins	11455900-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4038	Elaboração de Estudos em Transporte e Saneamento Básico	Titular: Ellen Silva Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Ravena Santiago e Silva	11662492-1	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Ellen Silva Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Lucas Silva da Silveira	11156244-1	Engenheiro Agrícola
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: Kelsimar Silva Coelho	639695-3	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Raissa Guimarães Santos	11707160	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Titular: Daianne Fernandes Silva	822611-5	Secretária-Geral
		Suplente: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Daianne Fernandes Silva	822611-5	Secretária-Geral
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 195/2021/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000013.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Saulo Medeiros Beckman	CPF: XXX.XXX.X12-68
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Tel. Comercial: 3218-4053	
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11717530-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.04.122.1100.4312	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
38970.04.122.1100.4312	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Felipe Roberto De Azevedo Vasconcelos, matrícula: 11471603-2 e José Leonardo Bequiman Bandeira, matrícula 11655682-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021.

Antonio Davi Goveia Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 194/2021/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000086.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eliza Coelho dos Santos Silva	CPF: XXX.XXX.X61-00
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Tel. Comercial: 3218-4035	
Cargo/Função: Secretária Geral	Matrícula: 11680270-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	120.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	56.000,00
TOTAL			176.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Miranda Gomes de Barros e Silva, Fiscal, matrícula: 1263706-2 e Jéssica Amanda Martins Rego, matrícula 11721480-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000949/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWT1651/TO	79315712153	DETRAN	TO01172850	18/02/2021	11:10	7030-1
MWV7D63/TO	00483256196	DETRAN	TO00271299	18/02/2021	23:00	6599-2
OLJ8805/TO	80050492187	DETRAN	TO00277372	18/02/2021	09:25	6017-4
MW12H24/TO	62525735153	DETRAN	TO00428803	18/02/2021	10:40	6637-2
MW12H24/TO	62525735153	DETRAN	TO00428801	18/02/2021	10:40	5010-0
AZR3885/PR	00672491000117	AGETO	RE00363099	18/02/2021	21:46	5746-1
PTF1406/MA	10254580000105	AGETO	RE00370825	18/02/2021	10:55	6831-1
QVB4409/PA	17995868000171	AGETO	RE00370828	18/02/2021	14:30	5835-0
QVB4409/PA	17995868000171	AGETO	RE00370827	18/02/2021	14:30	6068-2
DPB8G50/BA	13961711000174	AGETO	RE00370830	18/02/2021	19:00	6831-1
DPB8G50/BA	13961711000174	AGETO	RE00370829	18/02/2021	19:00	6750-0
OE3F34/PI	49008420368	AGETO	RE00370826	18/02/2021	11:21	6823-1
EWJ9169/PR	04373279900	AGETO	RE00369448	18/02/2021	09:00	6823-1
QPB0510/MG	07525287000112	AGETO	RE00369288	18/02/2021	09:05	6823-1
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00369289	18/02/2021	10:49	6823-1
QUV2452/MG	20888654000100	AGETO	RE00369090	18/02/2021	11:53	6823-1
HJZ3899/PR	29997895000162	AGETO	RE00369449	18/02/2021	13:10	6840-2
OBC9261/MT	82714783000130	AGETO	RE00369291	18/02/2021	14:03	6823-1
EZU3J39/MT	11255618000119	AGETO	RE00369450	18/02/2021	16:00	6823-1
JFQ0B46/GO	94366403153	AGETO	RE00370837	19/02/2021	14:10	6750-0
NYG0033/MG	12213105000108	AGETO	RE00370836	19/02/2021	13:20	6823-1
MEE1E23/SP	45336766852	AGETO	RE00370835	19/02/2021	12:51	6831-1
MWS8455/TO	20691098000188	DETRAN	TO00253174	18/02/2021	18:29	5185-1
OGS8G25/GO	41843371120	DETRAN	TO00253175	18/02/2021	18:30	5185-1
MLG2G24/SC	36469280000129	AGETO	RE00370834	19/02/2021	12:30	6831-1
MG56202/SC	08904040973	DETRAN	TO00253176	18/02/2021	18:32	5185-2
QWA7857/TO	15047539000173	AGETO	RE00370831	19/02/2021	09:12	6831-1
MWO6856/TO	02198485133	AGETO	RE00363100	19/02/2021	05:40	5746-1
QRN5062/PI	31646943000110	AGETO	RE00368714	19/02/2021	08:25	6823-1

QRN5062/PI	31646943000110	AGETO	RE00368715	19/02/2021	08:25	6971-0
QRP8820/PI	00079074000165	AGETO	RE00368716	19/02/2021	08:25	5835-0
QRN5042/PI	31646943000110	AGETO	RE00368717	19/02/2021	08:26	6823-1
QRN5042/PI	31646943000110	AGETO	RE00368718	19/02/2021	08:26	6971-0
NDL3724/RO	0030866000109	AGETO	RE00371101	19/02/2021	08:30	6823-1
QWC8A37/TO	00080615139	DETRAN	TO00261807	19/02/2021	14:49	5738-0
JAD6H11/RS	0941890000128	AGETO	RE00371103	19/02/2021	09:10	6823-1
PTW2E85/MA	14387957000147	AGETO	RE00371104	19/02/2021	09:30	6823-1
PEX3170/PE	08353980487	AGETO	RE00371078	19/02/2021	09:41	6823-1
JJG5399/DF	55656722104	AGETO	RE00368719	19/02/2021	09:58	6823-1
JJG5399/DF	55656722104	AGETO	RE00368720	19/02/2021	09:58	6971-0
OFJ4C10/PA	22315898000120	AGETO	RE00371106	19/02/2021	10:30	6823-1
HEH7371/PA	22315898000120	AGETO	RE00371079	19/02/2021	10:33	6823-1
MWS4G77/TO	21513107000103	AGETO	RE00368721	19/02/2021	11:35	5835-0
QKE6E32/TO	07048011831	AGETO	RE00371093	19/02/2021	11:36	6823-1
QKE6E32/TO	07048011831	AGETO	RE00371094	19/02/2021	11:36	6971-0
AVB9975/PR	49887726915	AGETO	RE00371107	19/02/2021	11:49	6823-1
FOI4B69/MT	01444179527	AGETO	RE00371101	19/02/2021	12:42	6971-0
QVT6D99/PA	13697835000194	AGETO	RE00371108	19/02/2021	13:15	6971-0
PQK1540/GO	10274444000179	AGETO	RE00368722	19/02/2021	13:20	6823-1
PQK1540/GO	10274444000179	AGETO	RE00368723	19/02/2021	13:20	6971-0
PTY1E30/MA	62077740353	AGETO	RE00371085	19/02/2021	13:29	6823-1
PTY1E30/MA	62077740353	AGETO	RE00371086	19/02/2021	13:29	6971-0
OTE8G76/SP	08462179000100	AGETO	RE00371109	19/02/2021	13:51	6823-1
PTO8822/MA	07635773000193	AGETO	RE00368701	19/02/2021	14:09	6823-1
RAR4J19/MT	23388774000137	AGETO	RE00371091	19/02/2021	14:10	6823-1
PAG7842/DF	03573324000964	AGETO	RE00371091	19/02/2021	08:09	6831-1
NBA8E48/MT	62753576068	AGETO	RE00369710	19/02/2021	07:33	6831-1
AUH1505/PR	00124733000138	AGETO	RE00369715	19/02/2021	12:22	6840-2
MMX1878/TO	07836612155	AGETO	RE00369690	19/02/2021	13:35	6564-0
AWL9102/PR	73173877000101	AGETO	RE00369689	19/02/2021	12:45	6823-1
DBB2833/TO	51026074134	AGETO	RE00369688	19/02/2021	08:30	6823-1
QWD70D3/TO	04358518000233	AGETO	RE00369692	19/02/2021	14:46	6823-1
ONP5820/GO	02312244000135	AGETO	RE00369693	19/02/2021	14:31	5835-0
ONP5820/GO	02312244000135	AGETO	RE00369694	19/02/2021	14:31	6068-2
PQP6364/GO	02312244000135	AGETO	RE00369716	19/02/2021	14:38	6831-1
QKM4270/TO	12035302000184	AGETO	RE00378384	19/02/2021	14:10	5185-1
QWE7G11/TO	34792007100	AGETO	RE00379356	19/02/2021	14:52	5185-2
OLL8777/TO	04991317118	AGETO	RE00378380	19/02/2021	09:20	5967-0
QWF0E22/TO	89965690168	AGETO	RE00378381	19/02/2021	10:25	5185-1
NID6157/MA	96977663391	AGETO	RE00378382	19/02/2021	10:26	5185-1
OYA7565/TO	08436345000102	AGETO	RE00364591	15/02/2021	10:24	6068-2
MMW6050/GO	71840036168	AGETO	RE00364505	15/02/2021	16:37	6823-1
MMW6050/GO	71840036168	AGETO	RE00364506	15/02/2021	16:37	6912-0
BCN9752/PR	06149255000105	AGETO	RE00364504	15/02/2021	14:52	6068-2
MMW0231/TO	22020550000105	AGETO	RE00364503	15/02/2021	13:53	7242-2
FHG6258/SP	04766840000110	AGETO	RE00364650	15/02/2021	18:36	6068-2
LTP4901/RJ	10511836000104	AGETO	RE00364592	15/02/2021	13:12	6068-2
BTT1766/ES	09932673781	AGETO	RE00364508	16/02/2021	13:15	6823-1
NGT8516/GO	02826890000110	AGETO	RE00364513	18/02/2021	12:50	6068-2
OYAJ642/TO	28248833000195	AGETO	RE00364511	18/02/2021	09:12	6068-2
OJN8974/MA	11590296000164	AGETO	RE00364516	19/02/2021	11:18	6068-2
IJSZC78/RS	92337732000190	AGETO	RE00364600	19/02/2021	10:21	6823-1
ESU5449/SP	11698943000156	AGETO	RE00364512	19/02/2021	09:48	6831-1
HKB8696/PA	23446937000190	AGETO	RE00364515	19/02/2021	10:06	6831-1
KCM3239/TO	00600320146	AGETO	RE00364514	18/02/2021	13:31	6831-1
AQE9156/PR	23694996000188	AGETO	RE00364510	17/02/2021	13:48	6831-1
OZRO60/IMG	1068686000122	AGETO	RE00364597	16/02/2021	14:44	6831-1
QXR5A84/MG	08767357000101	AGETO	RE00364593	16/02/2021	13:19	6831-1
JIO1402/DF	00057240000122	AGETO	RE00364596	16/02/2021	13:53	6831-1
QWD9H12/TO	33200528000163	AGETO	RE00364594	16/02/2021	13:32	6831-1
RAE9638/SC	04869739000195	AGETO	RE00371110	19/02/2021	14:15	6823-1
OUH9041/BA	14620681000103	AGETO	RE00368724	19/02/2021	14:24	6580-0
QKD1894/TO	01554342171	DETRAN	TO00113616	18/02/2021	19:59	5010-0
QKD1894/TO	01554342171	DETRAN	TO00113617	18/02/2021	19:50	7030-1
QKD1894/TO	01554342171	DETRAN	TO00113618	18/02/2021	19:59	7048-1
QKD1894/TO	01554342171	DETRAN	TO00113619	18/02/2021	19:50	6912-0
QKH6974/TO	83682791191	DETRAN	TO00252270	19/02/2021	11:36	7030-1
QKH6974/TO	83682791191	DETRAN	TO00252271	19/02/2021	11:36	7633-2
MXB7G66/TO	04614491103	AGETO	RE00368683	18/02/2021	09:16	7340-0
PRP5076/GO	04885509122	AGETO	RE00368682	18/02/2021	09:10	5185-1
OLL3151/TO	03154819193	AGETO	RE00368685	18/02/2021	19:16	7340-0
QOJ7363/MG	00389481001817	AGETO	RE00379415	18/02/2021	10:25	6173-2
MVL1116/TO	22825587826	AGETO	RE00379414	18/02/2021	14:50	6769-0
MMW2136/TO	03134931117	AGETO	RE00368684	18/02/2021	12:11	5967-0
QWA0810/TO	01410203182	AGETO	RE00368687	19/02/2021	09:27	5967-0
QWD0J94/TO	11934410000126	AGETO	RE00379416	19/02/2021	09:25	5967-0
KCL2437/SP	97949736887	AGETO	RE00379723	19/02/2021	12:36	6912-0
KCL2437/SP	97949736887	AGETO	RE00379722	19/02/2021	12:36	5185-1
OLK1681/TO	60021853134	AGETO	RE00379720	19/02/2021	12:16	6599-2
NPP3G59/GO	70442865180	AGETO	RE00379751	19/02/2021	12:05	6645-0

PAK5453/DF	18733379220	AGETO	RE00379753	19/02/2021	12:33	6769-0
MOV29865/TO	72956232215	AGETO	RE00377572	18/02/2021	08:45	6599-2
NSN7E62/TO	01829065157	DETRAN	TO00518150	18/02/2021	07:58	5010-0
MXG5I26/TO	89111885149	DETRAN	TO00517605	19/02/2021	12:55	7056-1
MXG5I26/TO	89111885149	DETRAN	TO00517608	19/02/2021	12:57	5010-0
JTT9968/GO	26227959120	AGETO	RE00373226	15/02/2021	13:03	7242-2
GPZ4519/MS	56494502891	AGETO	RE00345728	16/02/2021	15:30	7242-2
MLW5678/SC	00713898000145	AGETO	RE00369639	16/02/2021	09:17	6823-1
BAV5901/BA	04644709000180	AGETO	RE00369643	16/02/2021	11:00	6840-2
MMX1792/TO	95921974153	AGETO	RE00369678	16/02/2021	15:36	6602-0
QKB9H87/TO	90091736234	AGETO	RE00369676	16/02/2021	15:31	7633-1
MWL4574/TO	64525210125	AGETO	RE00369675	16/02/2021	15:57	6270-0
NXF5344/MA	48815136304	AGETO	RE00369674	16/02/2021	15:55	7633-2
OXL4139/MT	05747914000134	AGETO	RE00369673	16/02/2021	16:01	6823-1
ONO1549/GO	09577375000193	AGETO	RE00369672	16/02/2021	12:20	6858-0
PRX9E52/BA	07739684000140	AGETO	RE00369671	16/02/2021	12:05	6831-1
PJJ3225/BA	04644709000180	AGETO	RE00369670	16/02/2021	10:55	6840-2
OUU3235/BA	45635943934	AGETO	RE00369667	16/02/2021	08:35	6823-1
PTK9061/MA	43599869391	AGETO	RE00369682	17/02/2021	14:53	7633-2
QLW0884/SC	05272565000141	AGETO	RE00369649	17/02/2021	14:20	6823-1
BMN8275/TO	89035690168	AGETO	RE00369647	17/02/2021	12:18	6564-0
NCO5999/RO	27823016168	AGETO	RE00369646	17/02/2021	12:04	7358-0
PNN3B35/CE	23711013000174	AGETO	RE00369645	17/02/2021	10:42	6823-1
EZR3720/TO	95359702168	AGETO	RE00369644	17/02/2021	09:17	6270-0
OTR0140/PA	29383307234	AGETO	RE00369681	17/02/2021	13:50	6858-0
QWC8E72/TO	04048163124	AGETO	RE00369680	17/02/2021	11:38	7633-2
BTC5111/TO	83827986168	AGETO	RE00369679	17/02/2021	08:29	6602-0
GKC9439/SP	07634428000135	AGETO	RE00369705	17/02/2021	18:50	6823-1
JKO9689/DF	02634948107	AGETO	RE00369704	17/02/2021	16:15	7218-0
OHS4919/RO	05747914000134	AGETO	RE00369702	17/02/2021	14:47	6823-1
QKJ7407/TO	58543635187	AGETO	RE00369687	18/02/2021	16:00	7633-2
NWH7451/GO	24818651000151	AGETO	RE00369686	18/02/2021	09:30	6831-1
NWH7451/GO	24818651000151	AGETO	RE00369685	18/02/2021	09:30	6971-0
QVB8667/TO	00245532552	AGETO	RE00369683	18/02/2021	08:40	6831-1
MXD848/TO	02503756000189	AGETO	RE00369708	18/02/2021	11:26	6858-0
OMX5775/GO	32901686000188	AGETO	RE00369707	18/02/2021	13:25	6823-1
OMX5775/GO	32901686000188	AGETO	RE00369706	18/02/2021	13:17	6831-1
PTC9657/MA	16096819000134	AGETO	RE00369714	19/02/2021	10:03	6823-1
QEH1277/PA	21035269000183	AGETO	RE00369713	19/02/2021	09:35	6831-1
QEH1277/PA	21035269000183	AGETO	RE00369712	19/02/2021	09:30	6823-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 726, DE 9 DE MARÇO DE 2021.
República para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joseli Francisca de Souza Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”, todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 603767/3, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212178P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 744, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Vania Ferreira Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0004252-48.2021.8.27.2729, do 5º Juizado Especial de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada VANIA FERREIRA RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria nº 856/AP, de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.300915PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valéria da Silva Suarte Terencio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 900/2021, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 401/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada VALÉRIA DA SILVA SUARTE TERENCIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01372R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 778, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre designação da Comissão de recebimento de computadores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Recebimento de Computadores para este Instituto, na conformidade do Contrato nº 8/2021, celebrado entre este Instituto e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-4
Membro	Murilo Barreira Lustosa	1160500-1
Membro	Júlio Soares Lacerda	988318-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 779, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Leidima Feitosa Figueredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 901/2021, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 504/AP, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada FRANCISCA LEIDIMA FEITOSA FIGUEREDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00273R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 61ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 16 de março de 2021, às 09h com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

RURALTINS**PORTARIA Nº 11/2021-GABPRES, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e Único do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Rucileia Alves De Araujo Sales, Assessor Comissionado I-CA 1, nº funcional: 1205030/6 e CPF: XXX.XXX.X61-87 - Presidente;

Ana Paula Duarte De Sousa, Assessor Comissionado III-CA 3, nº funcional: 11584319/21 e CPF: 010.304-991-60 - Suplente do Presidente;

II. Enelucia Vieira de Sousa, Gerente Geral de Administração, nº funcional: 11681632/2 e CPF: XXX.XXX.X32-68 - Membro;

Elineusa do Nascimento Ramos, Analista III, nº funcional: 921194/4 e CPF: XXX.XXX.X81-15 - Suplente;

III. Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional: 11190809/1 e CPF: XXX.XXX.X29-74 - Membro.

Jozinen Avelino dos Santos Machado, Extensionista Rural, nº Funcional: 960448/2 e CPF: XXX.XXX.X01-34 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 084/2021/GABREITOR, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor RICARDO ALVES GOUVEIA matrícula: 810292, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CARLOS RADAMÉS RIBEIRO, matrícula: 810133 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000786, firmado entre esta Instituição e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 86,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, do servidor público relacionado no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 86/2021.

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810424	EDMILSON DO NASCIMENTO	09/03/2021

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de remoção ao servidor, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas, prevista no art. 35, §1º, II, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o deferimento da remoção provisória ao Servidor, consoante o disposto no Processo Administrativo SEI nº 21.0.000000148-9, nos termos da Decisão nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, por motivo de saúde, o Assistente de Defensoria Pública, TROMPOWISK BRAGA NUNES, matrícula nº 908038-4, para a sede da Defensoria Pública em Gurupi - TO, até o dia 31/12/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVINO CARDOSO BATISTA, Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral, matrícula nº 907394-9, para responder no período de 09 a 19 de março de 2021, sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência de Administração e Finanças, em razão de licença para tratamento de saúde do titular FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 291, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de abril de 2021, os efeitos da Portaria Nº 093, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5780, de 03 de fevereiro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguaitins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KÁTIA DANIELA NEIA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 11 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00412.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000335-0
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2020, Ata de Registro de Preços nº 28/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Papel Comércio de Papel Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 28/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16 e 19; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 522,11 (quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00413.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000333-3
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 21/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Shigemoto & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de material predial tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 21/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 01 e 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos).
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00415.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000332-5
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 18/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Soluções Norte Engenharia, Construções e Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de material predial tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00416.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000334-1
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 23/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Volt Materiais Elétricos Eireli.
OBJETO: Aquisição de material predial tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 23/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16 e 26; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.552,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00417.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000330-9
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 16/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de material predial tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 24, 26 e 42; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.813,92 (Um mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00431.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.000000331-7
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2020, Ata de Registro de Preços nº 17/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli.
OBJETO: Aquisição de material predial tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.011,05 (dois mil, onze reais e cinco centavos).
DATA DA EMISSÃO: 09/03/2021.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 001/2021, Tipo Menor Preço Por Item, Constitui objeto da presente licitação Futuras Aquisição de artigos de Papelaria, Materiais Pedagógicos e de Expedientes, Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 10h00min do dia 23 de Fevereiro de 2021, onde chegou-se ao seguintes resultados, empresa DAMACENA & PEREIRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.603.075/0001-31, estabelecida na, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, com sede a rua Amâncio de Moraes, 743, centro, neste ato representado pelo Sr(a) GISLLEY AGUIAR ANDRADE, na função atual de REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do CPF nº 040.251.411-40, Foi vencedora dos itens totalizando R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais), a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.158.968/0001-43, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, neste ato representado pelo Sr(a). DANILO LIMA TEIXEIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 701.489.101-49, foi vencedora dos itens totalizando Foi vencedora dos itens totalizando R\$ 1.742,44 (Hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.324.471/0001-74, estabelecida na Qd. 403 NORTE, AVENIDA LO 10, SALA 03, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, neste ato representado pelo Sr(a). ROBERTO CARLOS OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do CPF nº 833.486.891-04, Foi vencedora dos itens totalizando R\$ 6.150,80 (Seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) a empresa GARCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.259.115/0001-19 com sede na quadra 101 Norte, Rua NE 1 nº 05, Conj. 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-016, Palmas - Tocantins, neste ato representado pelo sócio Diego Garcia da Silva, inscrito no CPF: 010.061.351-97, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 1.322,59 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). A empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.030.718/0001-35, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, neste ato representado pelo Sr(a). SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA, na função atual de PROCURADORA, portador do CPF nº 012.822.251-46, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro Preços, com a Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Tipo Menor Preço Por Item, OBJETO: Aquisição de artigos de Papelaria, Materiais Pedagógicos e de Expedientes, Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO CONTRATADOS: empresa DAMACENA & PEREIRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.603.075/0001-31, estabelecida na, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais), a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.158.968/0001-43, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, totalizando R\$ 1.742,44 (Hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.324.471/0001-74, estabelecida na Qd. 403 NORTE, AVENIDA LO 10, SALA 03, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO totalizando R\$ 6.150,80 (Seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) a empresa GARCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.259.115/0001-19 com sede na Quadra 101 Norte, Rua NE 1, nº 05, Conj. 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-016, Palmas - Tocantins, totalizando R\$ 1.322,59 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.030.718/0001-35, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO totalizando R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ sob o nº 00.798.642/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00. VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 11/05/2021.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME que se realizaria no dia 12/03/2021, às 14h:30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. A nova data da seção pública será publicada nas mesmas vias do texto original.

Alvorada/TO aos 12 dias do mês de março de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

ANGICO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO, Estado do Tocantins, através da CPL realizará às 08h00min do dia 30 de Março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, licitação na modalidade, Tomada de Preço 03/2021, com base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Objeto: Melhoria de acessos secundários, na Zona Rural de Angico, programa agropecuário sustentável no Município de Angico/TO, conforme anexos, memorial descritivo e orçamento e Contrato de Repasse nº 892687/2019/MAPA/CAIXA. Maiores informações serão prestadas e-mail: angicoadm095@gmail.com. O edital estará disponível no site do TCE Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: www.angico.to.gov.br.

Angico - TO, 11 de Março de 2021.

Nilde Barbosa Leal Oliveira
Presidente da CPL

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Araguaia-TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Araguaia, S/N, Centro, CEP: 77.855-000, Araguaia-TO, o:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, abertura dia 26/03/2021, às 09h00min, Registro possível aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Insumos Hospitalares, Insumos Odontológicos e outros medicamentos para suprir as necessidades das Ubs - Araguaia-TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forma Parcelada, conforme necessidade, as condições e especificações constantes no Edital de Licitação e de seus Anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3428-1144, (63) 9 9119-6875 e na sala da CPL.

Araguanã - TO, aos 12 de Março de 2021.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e do Mandado Judicial nº 2154296.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, respeitada a ordem de classificação e o mandado judicial nº 2154296, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2016:

ASSISTENTE DE COMPRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000890	IVONETE INÁCIO DE OLIVEIRA LEITE	2º CLASSIFICADO

DIGITADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004970	GUILHERME DE OLIVEIRA LEITE	2º CLASSIFICADO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cuja relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasília do Tocantins - TO, 12 de Março de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021/PMCO/TO PROTOCOLO: 1453/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 26 de março de 2021 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível e derivado de petróleo (gasolina comum e óleo diesel comum, etc), para abastecimento da frota de veículos administrada pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naaba/SICAP-LCO>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

NOVO ACORDO

TERMO DE CANCELAMENTO

Demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo;
Assunto: Cancelamento dos processos licitatórios pregões presenciais nº 027/2018; 001/2020; 005/2020; 011/2020; 014/2020; 016/2020; 017/2020; 018/2020; 022/2020; 025/2020; 026/2020; 027/2020 e 031/2020 36/2018

Considerando a remessa dos autos do procedimento administrativo para controladoria geral do município, e posteriormente a assessoria jurídica municipal, onde, a pedido da gestora, foi emitido os respectivos pareceres aos quais passam a integrar deste processo.

Considerando ainda o teor dos respectivos pareceres, principalmente o que diz o parecerista, Dr. Renan Albarnaz de Souza, a saber "1) Encampar os termos da manifestação do Secretário de controle interno, 2) Determinar aos secretários municipais e Prefeita Municipal sobre a impossibilidade de utilização de quaisquer dos processos licitatórios acima destacados, 3) Pela determinação de elaboração de ato próprio formalizando o cancelamento de todos os processos acima relacionados, 4) Notificação das empresas contratadas através dos certames acima destacados".

Considerando finalmente os princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda que, de todo modo, quando forem constatadas ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, a anulação se impõe, de modo que, a anulação necessariamente, decorre de uma ilegalidade, ou seja, de uma ofensa ao ordenamento jurídico, como é o presente caso, onde ficou amplamente demonstrado nos autos vícios insanáveis nos referidos procedimentos licitatórios.

Assim sendo, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar deve assegurar durante do andamento do processo licitatório, a regularidade dos atos praticados, afim de que haja vantagem ao poder público. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público, quer seja pelos controles internos ou externos.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da Lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior1 leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal e no art. 3º, da Lei 8.666/93; devendo, portanto, anular os procedimentos licitatórios ante a existência de vícios insanáveis.

Oportunidade em que;

Resolvo; CANCELAR/ANULAR os procedimentos licitatórios que originaram os pregões presenciais nº 027/2018; 001/2020; 005/2020; 011/2020; 014/2020; 016/2020; 017/2020; 018/2020; 022/2020; 025/2020; 026/2020; 027/2020 e 031/2020 36/2018.

Publique-se, se necessário.

Novo Acordo - TO, 03 de Março de 2021.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

PALMEIRANTE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021****PARTES SIGNATÁRIAS:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO;
 CONTRATADO: JOCELÂNDIA BEZERRA DOS SANTOS- ME
 CNPJ: 08.677.233/0001-35
 CEP: 65.980-000
 END: Av. 03, Quadra 04, Nº 07-B, Bairro: Cohab
 CIDADE: Carolina/MA
 OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade destinados à divulgação dos atos oficiais e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal de Palmeirante/TO, pelo período de março a dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 20/2021
 DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.002 - Atividades Administrativa da Câmara
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Palmeirante - TO, 04 de Março de 2021.

RAIMUNDO BENTO ALVES QUEIROZ
 Vereador Presidente

PORTO NACIONAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorrerá em 15 de Março de 2021, às 09:00 horas, por solicitação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Processo nº 2150/2021 e Despacho nº 249/2021 - RELT5, de 10/03/2021, fica SUSPENSA *Sine Die*, para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 12 de Março de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2021-ADM

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2021, às 09h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-ADM tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO AMBIENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO "ICMS" ECOLÓGICO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO "ICMS" ECOLÓGICO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitação@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 12 de Março de 2021.

Laiane Peres Mello
 Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
 Processo Administrativo Nº 097/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 CONTRATADO: C. ROBERTO MOREIRA E CIA LTDA
 CNPJ nº 15.050.718/0001-60

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 341.832,00
---------------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 341.832,00 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**2º TERMO ADITIVO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
 CONTRATO Nº 024/2020-CTL-FMS
 Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: R S M AZEVEDO SAÚDE; CNPJ; sob o nº 29.563.073/0001-73
 VIGÊNCIA: 31/03/2021

2º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
 CONTRATO Nº 025/2020-CTL-FMS
 Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: VILELA CLÍNICA MÉDICA LTDA; CNPJ; sob o nº 35.926.742/0001-27
 VIGÊNCIA: 31/03/2021

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 007/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins com título de especialista em Anestesiologia para realização de Consultas Pré-anestésicas com a finalidade de realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Sabóia, município de Tocantinópolis, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis.

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retifica o objeto com a seguinte Redação: Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins com título de especialista em Anestesiologia para realização de Consultas Pré-anestésicas e Procedimentos Cirúrgicos de caráter eletivo no Hospital Municipal José Sabóia, município de Tocantinópolis, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis; Retificamos também a readequação no Termo de Referência nas descrições e quantitativos dos itens a serem licitados, a data de realização do Pregão Presencial 007/2021 será dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. O Edital retificado e republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 12 de março de 2021.

Tocantinópolis - TO, 10 de Março de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Carlos Fauth Mello, inscrito no CPF: 060.654.650-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Santa Rita, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Célio Ferreira da Silva, Proprietário da Chácara Santa Cecília, zona rural, no Município de Araguaína - TO, CPF: 374.385.571-20, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Araguaína, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elson Dorst Emmel, inscrito no CPF Nº 615.406.099-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Baixão do Lino em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Santo Antônio, representada por seu proprietário Fabiano Carlos Borges CPF: 878.988.881-20, localizada no Município de Pezizeiro do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA, CPF: 140.358.128-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Barbara, em Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J R RUZZA - ME, CNPJ: 15.994.841/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Oficina, Borracharia e Torneadora do Grupo Serviços, instalado na Avenida Transbrasiliana, nº 1020 - Setor Serrano II, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARINALVADANTAS DE MACEDO, CNPJ: 15.865.208/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Oficina, Borracharia e Torneadora do Grupo Serviços, instalado na Avenida Transbrasiliana, nº 1050 - Setor Serrano II, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 844.336.041-00, RG nº 1510568 SSP-DF, com endereço residencial na Av. B, SN, Qd. 27, Lote 12, Setor Aeroporto, PARANÁ -TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA, CNPJ: 26.776.092/0001-90, denominado POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Araguaia, 1404 - Centro, no município de Carmolândia - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rafael Barsch e Outra, inscrito no CPF: 849.855.771-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro e Bovinocultura, na Fazenda Santa Fé, no município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a Torre metálica para telecomunicações ID 6585, localizada na Rua Ministro Alfredo Nasser, Qd. 14, Lt. 07, Centro - Gurupi/TO. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

FEJET - CNPJ: 05.685.577/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E GERAL ORDINÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 32, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 27/03/2021 (SÁBADO), ÀS 17:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 17:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA NO JUDÔ NIPO, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, LOTE 04, QUADRA 301 NORTE, PALMAS-TO, OU POR REUNIÃO REMOTA DEVIDO AO AGRAVAMENTO DO COVID-19, COM LINK A SER ENVIADO AOS PARTICIPANTES, COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020;

2) APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020;

3) ELEIÇÃO DO PRÓXIMO MANDATO A PRESIDÊNCIA NO PERÍODO ENTRE: MARÇO DE 2021 ATÉ MARÇO DE 2024.

PALMAS - TO, 12 DE MARÇO DE 2021.

GEORGTON PACHECO
Presidente